



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 10/08/2015

## PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

## GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 050/2015

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes em instituições financeiras que informem os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívida.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 051/2015

**Autoria do vereador Brandão**

Dispõe sobre o corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 052/2015

**Autoria do vereador Brandão**

Dispõe sobre a criação da Feira aos domingos na Praça da Bíblia e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 053/2015

Autoria do vereador Professor Wollgran

Determina a inclusão do conteúdo "Manuseio de Extintor de Incêndio Tipo ABC" nos cursos ofertados pelos centros de formação de condutores de veículos sediados no Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 054/2015

Autoria do vereador Fernando Assunção

Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de IPTU sobre o direito à isenção desse imposto nos casos previstos em lei, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 055/2015

Autoria do vereador Edilson Rocha Ribeiro

Dispõe sobre a coleta, armazenamento, transporte e destino de resíduos de serviços de saúde, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2015

Autoria do vereador Brandão

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Pastora Maria José Silva Santos.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2015

Autoria do vereador Brandão

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Pastor Reginaldo Martins dos Santos.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2015

Autoria do vereador Júlio Dias e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Charles Lenzi.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2015

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Sra. Cleuza Ferreira Navarini.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2015 Autoria do vereador Professor Wollgran  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Dilmar Dal´Bosco.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2015 Autoria do vereador Mauro Garcia  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Orlando Inéias de Siqueira.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2015 Autoria do vereador Ademir Bortoli  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Valdenir Alves da Silva.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2015 Autoria do vereador Francisco Specian Júnior e vereadores  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Willi Franz Nehls.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2015 Autoria do vereador Francisco Specian Júnior e vereadores  
Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Sra. Mara Werberich Nehls  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2015 Autoria do vereador Francisco Specian Júnior e vereadores  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Marcos Antônio Saltareli.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 039/2015  
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida José Teobaldo Anschau e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 068/2015

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer nº 022/2015

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 040/2015  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro - ATS e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 069/2015

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 023/2015

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 005/2015

**Autoria de vereadores**

Adiciona artigo ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Substitutiva nº 006/2015

**Autoria de vereadores**

Substitui a Súmula e o artigo 1º do ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 036/2015

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida André Maggi.  
1ª votação

Parecer nº 071/2015

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 036/2015, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

Parecer nº 025/2015

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 036/2015, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

Projeto de Lei nº 042/2015

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Dá o nome de "Praça Municipal Maura Alves de Carvalho" à Praça P-8, situada no cruzamento da Avenida dos Jacarandás com a Avenida dos Pinheiros.

1ª votação

Parecer nº 072/2015

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Parecer nº 026/2015** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia.
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015** **Autoria do vereador Júlio Dias**  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar áreas públicas institucionais para que o valor aferido seja destinado à execução de obras e serviços de infraestrutura nos bairros ou loteamentos já consolidados de Sinop que ainda não as possuam, conforme especifica.  
**1ª votação**
- Parecer nº 073/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias.
- Parecer nº 021/2015** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**  
Exara parecer favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias.
- Parecer nº 027/2015** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Exara parecer favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015** **Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Luiz Jerônimo Guerharat Carneiro.  
**1ª votação**
- Parecer nº 074/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015, de autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2015** **Autoria do vereador Mauro Garcia e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Deputado Estadual.  
**1ª votação**
- Parecer nº 075/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia e vereadores.
- Moção de Aplauso nº 022/2015** **Autoria do vereador Brandão**  
Encaminha Moção de Aplauso à Jovem Ana Júlia Campos, em razão da campanha do agasalho realizada no mês de julho/2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Requerimento n° 026/2015

Autoria do vereador Cláudio Santos

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Teodoro Moreira Lopes - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para que remetam ao Poder Legislativo, relatório sobre as obras relacionadas ao empréstimo de 55 milhões de reais, conforme especifica.

Requerimento n° 027/2015

Autoria do vereador Cláudio Santos

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, e ao Sr. Luis Erardi - Historiador, para que remetam ao Poder Legislativo relatório de todos os documentos, áudios e vídeos relacionados a visita do Ex-Presidente da República João Batista de Figueiredo ao Município.

Indicação n° 416/2015

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar as caixas de concreto que ficam abaixo dos postes de luz da ciclovia situada na Avenida dos Tarumãs.

Indicação n° 417/2015

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a calçada da Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com a Avenida das Embaúbas.

Indicação n° 418/2015

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Indicam aos Exmos. Srs. Deputados Federais Nilson Leitão (PSDB); Adilton Sachetti (PSB), Fábio Garcia (PSB), Ságua Moraes (PT), Carlos Bezerra (PMDB), Ezequiel Fonseca (PP), Victório Galli (PSC), Valtenir Pereira (PROS) e, aos Senadores Wellington Fagundes (PR), Blairo Maggi (PR) e, José Antônio Medeiros (PPS), a viabilidade de propor alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme especifica.

Indicação n° 419/2015

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de calçada no canteiro central próximo a esquina da Avenida das Acácias com a Rua dos Cajueiros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 420/2015

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantação da chamada Zona Verde ou "parklets" no Município de Sinop.

Indicação nº 421/2015

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Teodoro Moreira Lopes - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade de aquisição de um ônibus para o Clube dos Idosos.

Indicação nº 422/2015

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar uma oficina de reparos ortopédicos junto ao Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa de Sinop.

Indicação nº 423/2015

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Marco Bertúlio - Secretário de Estado de Saúde, com cópia à Sra. Lúcia Maria de Campos Provenzano - Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa de Cuiabá - CRIDAC, a necessidade de regularização da entrega de próteses auditivas para os pacientes do interior do Estado.

Indicação nº 424/2015

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de meio fio na rotatória da Avenida dos Flamboyants com Avenida dos Ingás, e Avenida dos Garantãs, no Bairro Jardim Paraíso II.

Indicação nº 425/2015

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na rede de iluminação pública na Rua dos Açais, entre a Avenida dos Ingás e a Rua dos Jaborandis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 426/2015

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida Principal do Bairro Menino Jesus.

Indicação nº 427/2015

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na área da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Primavera e realizar reparos nas luminárias ao redor da quadra que compreende o Ginásio de Esportes.

Indicação nº 428/2015

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza dos valetões e canteiros da Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Jatobás e a Estrada Alzira.

Indicação nº 429/2015

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo para a instalação de fotossensores educativos no perímetro urbano de Sinop.

Indicação nº 430/2015

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Teodoro Moreira Lopes - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade da criação do Conselho Municipal do Fethab, conforme anteprojeto apenso.

Indicação nº 431/2015

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar braço de iluminação na Rua 10 do Bairro Sebastião de Matos II, conforme específica.

Indicação nº 432/2015

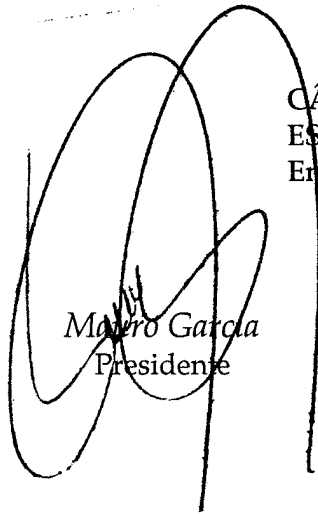
**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública no Bairro Menino Jesus II.



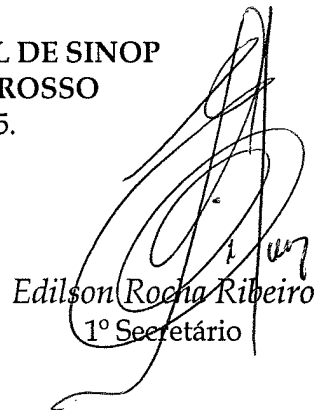
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.



Mauro Garcia  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 07 de agosto de 2015.



Edilson Rocha Ribeiro  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>470/2015</u> DATA: <u>04/08/2015</u> HORÁRIO: <u>16:05</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>050/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Auto. VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes em instituições financeiras que informem os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres obrigadas a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placa ou cartaz informativo sobre o direito do consumidor que liquidar antecipadamente o seu débito à redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Parágrafo único. A placa ou cartaz a que se refere o *caput* deverá conter os seguintes dizeres: "Nos termos do artigo 52, § 2º, da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos".

Art. 2º As placas e os cartazes a que se refere o artigo 1º, deverão ser afixados dentro das instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres, em local visível ao público, para que possam ser lidos à distância, ficando obrigadas as referidas instituições à sua confecção.

Art. 3º As instituições a que se refere o artigo 1º, terão o prazo de 30 (trinta) dias após a regulamentação desta lei para afixação das placas e dos cartazes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>470/2015</u> DATA: <u>04 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 05</u> <i>M. Negão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>050 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor.** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Negão do Semáforo**

Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>4701/2015</u> DATA: <u>04/08/2015</u> HORÁRIO: <u>16:05</u> <i>Medeu</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>050/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:**

VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O parágrafo segundo do artigo 52 do Código do Consumidor vigente, traz o direito ao consumidor de forma clara, onde diz: § 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Dessa forma o consumidor pode optar pela quitação da dívida principal, reduzindo a quantia de sua dívida, sendo os juros uma remuneração pela disponibilização de dinheiro, a redução do débito trás a consequência obrigatória de reduzir a dívida.

Trata-se de um direito adquirido, portanto a presente lei tem a missão de tornar acessível aos consumidores a informação desse direito. É dever do Município preservar os consumidores, uma vez que eles compõem a parte vulnerável da relação de consumo.

O código de defesa do consumidor nos remete ao dever dos prestadores de serviços de tanto nas negociações como na celebração de um contrato, informar clara, objetiva e adequadamente o consumidor, sobre as características, composição e preço do bem ou serviço, bem como sobre o período de vigência do contrato, garantias, prazos de entrega e assistências após a conclusão do negócio jurídico.

Bem como, não ocultar os direitos que os consumidores possuem perante a lei federal 8.078 de 11 de Setembro de 1990. Com base nesses fundamentos requer que as instituições mencionadas nessa lei cumpram com seu dever e respeite a norma aqui imposta.

Isto posto, justificada a matéria, confiamos na anuência dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>471/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 20</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>051 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

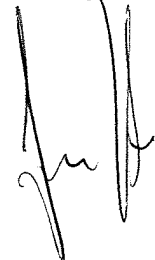
Dispõe sobre corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Pela presente lei, fica proibido à empresa distribuidora de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Sinop, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 14:00 (quatorze) horas de sexta-feira até às 09:00 (nove) horas da segunda-feira subsequente.

**Parágrafo único** - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 14:00 (quatorze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às empresas distribuidoras de água e energia elétrica em caso de descumprimento da presente lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>471/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :20</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>051 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
Brandão


Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>471/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :20</u> 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>051 / 2015</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

## Mensagem ao Projeto de Lei

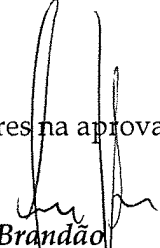
Senhores vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar o corte do fornecimento de água e de energia elétrica, por falta de pagamento, nas sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil que anteceder a feriados, pois como é sabido o corte dos respectivos serviços é um direito que assiste ao Poder Público ou concessionária do serviço, no caso de inadimplência do usuário, todavia, a natureza social do serviço de distribuição, no entanto, deve ser entendida no sentido de que é um serviço essencial destinado a toda comunidade e que sua interrupção deve ocorrer dentro do bom senso e razoabilidade.

Considerando que se trata de serviços essenciais para a manutenção de necessidades básicas do consumidor é que se pensou na criação do presente projeto justamente no sentido de proteger o consumidor a fim de não ficar privado de um serviço essencial por um longo espaço de tempo.

A presente lei já está em vigor em diversos municípios brasileiros, inclusive, no município de Juína/MT, Lei 1.435/2013, assim como o município de Barra Funda/RJ, Lei Municipal nº 1.110 de 25 de março de 2.013, Belém/PA, Lei nº 8.131, de 19 de março de 2002 e outros.

Portanto, conto com meus nobres pares na aprovação do presente projeto.

  
Brandão  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 20</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor: VEREADOR BRANDÃO**

Dispõe sobre a criação de Feira aos domingos na Praça da Bíblia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Feira da Praça da Bíblia consiste na organização de feira que será dividida em pelo menos seis segmentos: Artesanato, Gastronomia, Antiquários, Produtos Hortifrutigranjeiros, Produtos Alimentícios e Exposição de Artes em gerais como Artes Plásticas, Música, Dança e Teatro na Praça da Bíblia de Sinop/MT.

**Artigo 2º** - A Feira tem como objetivo apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, Hortifrutigranjeiros, comidas típicas da região e artes em gerais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, promovendo geração de renda a comunidade, bem como incentivo, resgate e preservação da cultura local, prestando ainda como atrativo turístico e econômico.

## I - DA FEIRA

**Artigo 3º** - A feira poderá ser realizada todos os domingos de 7 á 13 horas, de acordo com o calendário de eventos do Município e eventualmente com prévia convocação da Comissão de Representantes.


*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 20</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

**Parágrafo único:** No período da feira não será permitido a comercialização de quaisquer produtos por vendedores ambulantes ao redor da praça.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 4º** - Poderão participar do projeto artesãos, comerciantes, produtores e artistas residentes em Sinop, desde que devidamente inscritos e autorizados pela Comissão de Representantes.

**Parágrafo único** - Poderão participar da feira, esporadicamente, artesãos, comerciantes, produtores e artistas residentes em outras regiões, desde que autorizados pela Comissão de Representantes.

**Artigo 5º** - Todos os artesãos, comerciantes, produtores, artistas e expositores interessados deverão comparecer previamente na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração para preencher uma ficha padrão de proposta.

**Artigo 6º** - Poderão participar da Feira, artesãos, produtores rurais de hortifrutigranjeiros, artistas em geral, expositores de Antiquário e expositores de produtos comestíveis desde que registrados na vigilância sanitária do município e devidamente legalizados.

**Artigo 7º** - A provação dos pedidos de inscrição obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>13 : 20</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

**Parágrafo 1º** - Artesãos ou produtor que apresente artesanato da região ou produto de culinária regional devidamente registrado na vigilância sanitária.

**Parágrafo 2º** - Considera-se produtos de culinária regional os seguintes itens: biscoitos, doces, tortas, geleias, pães e porções diversas.

### III - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

**Artigo 8º** - O expositor deverá constar em sua barraca, ficha de inscrição com dados pessoais com foto.

**Artigo 9º** - Os expositores deverão pagar a confecção de suas barracas padrões, conforme definido pela Comissão de Representantes. Deverão zelar pela higiene, limpeza, segurança e boa aparência do local da feira durante e ao término.

**Artigo 10º** - O lixo deverá ser depositado nos locais previamente determinados pela Prefeitura Municipal de Sinop e cada estande deverá manter sua própria lixeira.

**Artigo 11º** - O expositor assinará, no ato de sua inscrição, um termo de responsabilidade, em que se comprometerá a cumprir todas as normas deste regulamento.

**Artigo 12º** - Fica proibido aos expositores manter seu veículo estacionado no local do evento.


*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>13 : 20</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor: VEREADOR BRANDÃO**

**Artigo 13º** - O expositor deve manter seu endereço atualizado junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

**Artigo 14º** - O expositor deve elevar sempre o nível dos seus trabalhos, pois a originalidade, a criatividade e a qualidade contam pontos em seu prontuário para a participação em eventos dentro do município, a convite ou por indicação da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

**Artigo 15º** - Não será permitido ao expositor:

- a) Propaganda sonora, bem como ainda é proibido a realização de qualquer ato de publicidade que não esteja diretamente relacionada com a atividade do participante;
- b) Vender rifas ou realizar sorteios no recinto da Feira;
- c) Comercializar qualquer material que não seja de sua própria confecção, produção ou cadastrados previamente;
- d) Ter duas ausências injustificadas, ou três consecutivas ao mês;
- e) Deixar de exibir em lugar visível, no estande, a devida licença;
- f) Ausentar-se da feira, em definitivo, antes do horário estabelecido para o encerramento, salvo em caso de força maior;
- g) Comportarem-se de maneira impropria com os demais colegas, os fregueses ou com a equipe de coordenação da feira;
- h) Desobedecer aos horários especiais estabelecidos na programação do evento.

**IV - DAS PENALIDADES**






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>13 : 20</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

**Artigo 16º** - Qualquer violação do Artigo 15, alíneas de "a", "b", "c", "d", e "e", será punido com o cancelamento imediato da inscrição, caso em que será chamado o primeiro constante do cadastro de espera.

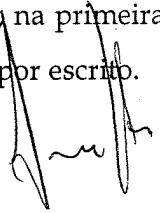
**Artigo 17º** - Qualquer violação do Artigo 15, alíneas "f", "g", "h", implicará, na primeira vez em advertência por escrito, na segunda vez, em advertência por escrito e na terceira vez, em cancelamento da inscrição do infrator.

**Parágrafo 1º** - O expositor que tiver sua inscrição cancelada nos termos do Artigo 16º só poderão inscrever-se novamente no projeto após um ano da data de sua punição.

**Parágrafo 2º** - No caso de nova falta, o expositor reinscrito nos termos do parágrafo 1º, terá imediatamente cancelada sua própria inscrição e perderá em definitivo o direito de inscrever-se em qualquer das feiras.

**Artigo 18º** - A violação de que trata o Artigo 16 será comunicada a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, por escrito pelo coordenador da Feira da Praça da Bíblia, devendo a comunicação conter a assinatura de, pelo menos, dois membros da Comissão de Representantes, como testemunhas do fato denunciado.

**Artigo 19º** - A violação e/ ou infração de que tratam os Artigos 16 e 17 será comunicada pelo coordenador á comissão de Representante, que aplicará, na primeira vez, a pena de advertência por escrito e, na segunda vez, a de advertência por escrito.








# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>13:20</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>052/2015</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Havendo ainda reincidência por parte do expositor, a Comissão comunicará, por escrito, o fato à Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e esta cancelará imediatamente a inscrição do infrator, que dará a este, conhecimento por escrito.

## V - DA COORDENAÇÃO GERAL

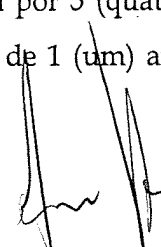
**Artigo 20º** - A coordenação Geral da Feira da Praça da Bíblia compete a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, que além das atribuições implícitas neste regulamento, terá mais as seguintes:

- a) Distribuir espaços a cada expositor, por ocasião de sua inscrição;
- b) Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Representante;
- c) Enviar relatório semestral das atividades ao Poder Legislativo;
- d) Gerenciar o evento em todos os seus aspectos;

**Parágrafo único** - Na sua relação com projeto, a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração será representada por servidor credenciado.

## VI - DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES

**Artigo 21º** - A Comissão de Representantes será composta por 5 (quatro) membros, que serão eleitos pelos expositores inscritos, para mandato de 1 (um) ano. Serão escolhidos da seguinte maneira:






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>13 : 20</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

**Parágrafo 1º** - Um representante da Associação dos Artesãos e antiquários, Um representante da Associação de Gastronomia, Um representante da Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros, Um representante da entre as Associações de Artes e Um representante da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Sinop).

**Parágrafo 2º** - No caso de vacância de cargo de Comissão, será eleito novo representante que completará o mandato em curso.

**Parágrafo 3º** - O mandato será de 1 (um) ano permitida a reeleição uma única vez consecutiva.

**Parágrafo 4º** - Para cada membro da comissão, será eleito também um suplente nos mesmos termos dos membros eleitos, cada qual representando a instituição do membro.

**Artigo 22º** Compete a Comissão:

- Encaminhar por escrito, a Secretaria de Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, sugestões e ou reivindicações dos expositores;
- Propor a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração medidas que visem aprimorar o funcionamento do projeto como um todo;
- Cooperar com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração em fazer cumprir as normas deste Regulamento por todos os participantes;






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :20</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

- d) Participar da avaliação periódica que a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração fará do andamento do projeto, em todos os seus aspectos;
- e) Aprovar mudanças e localização dos stands;
- f) Aplicar as penas de advertências escrita, nos termos dos Artigos 17 e 19;
- g) Comunicar a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração os casos de reincidência, nos termos do Artigo 19º.

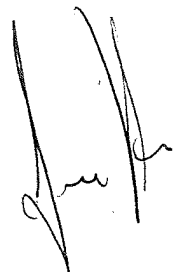
**Parágrafo único** - A comissão se reunirá, ordinariamente, uma 01 (uma) vez a cada 3 (três) meses, extraordinariamente, sempre que necessário, sob coordenação e por convocação da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

## VII - DA COORDENAÇÃO DA PRAÇA

**Artigo 23º** O coordenador da comissão, eleito pelos expositores, terá as seguintes tarefas:

- a) Comunicar por escrito, a Secretaria de Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, as violações de que trata o Artigo 17º na forma do Artigo 19º.
- b) Comunicar a comissão de representantes a violação e ou a infração de que trata o Artigo 17º na forma do artigo 19º.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13:20</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

**Artigo 24°** - A Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração poderá suspender as atividades da feira, para ocasião de eventos especiais do município se houver necessidade.

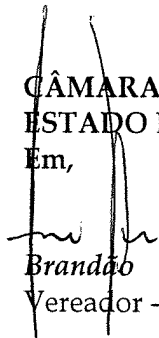
**Artigo 25°** - Os expositores contribuirão com valor semanal ou mensal a ser fixado pela Comissão de Representantes, para formação de caixa de uso exclusivo dos expositores e destinado para contratação de eventos de animação da feira, limpeza e segurança.

**Artigo 26°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, ouvida, quando for o caso, a comissão de representantes.

**Artigo 27°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Brandão


Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06   08   2015</u> HORARIO: <u>13 : 20</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>052</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores

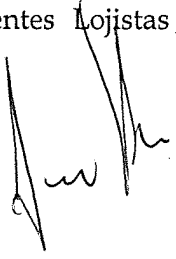
O Presente Projeto de Lei visa fomentar a cultura e turismo no município.

O objetivo da criação da Feira na Praça é inicialmente ajudar os artesãos da cidade a se organizarem para melhorar os seus produtos e ampliar a capacidade de geração de renda, todavia há um segundo objetivo que é tornar a feira uma referência no estado de Mato Grosso.

O setor do artesanato, além de exercer o papel de valorização da cultura, é um segmento estratégico na geração de emprego e renda, o qual muito contribui para a inclusão social e redução da miséria.

Sinop é um dos municípios mais desenvolvidos do Estado e como tal não pode deixar de oferecer opção de turismo aos visitantes, que, aliás, diga-se de passagem, ainda é carente nesse aspecto, razão pela qual se faz necessário inovar nesse sentido.

A elaboração do presente Projeto contou com o apoio e participação da classe dos artesãos através de inúmeras reuniões que foram realizadas para a discussão do projeto. Inclusive, contou também com o apoio do CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, de Sinop/MT.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>472/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> H. PARO: <u>13 : 20</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>052 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Desse modo, conto com meus pares na aprovação do presente Projeto que será de grande valia para o município.

*[Signature]*  
Brandão  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>473/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>053 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

Aut. VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

Determina a inclusão do conteúdo Manuseio de Extintor de Incêndio tipo ABC nos cursos ofertados pelos centros de formação de condutores de veículos sediados no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o conteúdo programático **Manuseio de Extintor de Incêndio tipo ABC** nos cursos ofertados pelos centros de formação de condutores sediados no Município de Sinop.

**§1.º** A medida prevista no caput tem por objetivo a transmissão de conhecimentos aos condutores de veículos em formação sobre a forma de utilização adequada do extintor de incêndio tipo ABC.

**§2.º** As aulas sobre o manuseio de extintores tipo ABC deverão ser realizadas de forma teórica e prática.

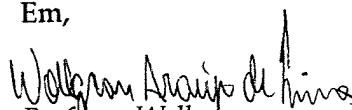
**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>473/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>053/2015</u></p>
---	---	---------------------------

Aut. VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

## JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como princípio que não adianta apenas ter o equipamento conforme a lei e dentro da validade. Ter o extintor de incêndio dentro dos padrões da lei e no prazo de validade é o primeiro passo. Mas saber usá-lo é tão importante quanto e poucos sabem fazer o uso do equipamento de forma correta. É preciso saber manusear para conter um possível incêndio.

Segunda a Seção de Bombeiros de incêndio, é preciso conhecer objeto antes de usá-lo. 'Antes de qualquer coisa é preciso saber manusear o extintor. Não adianta querer aprender a usar na hora da ocorrência'.

Na nova lei entra vigor à medida que torna obrigatório para todos os veículos o uso do extintor de incêndio do tipo ABC.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto.

*Wollgran Araújo de Lima*

Profº Wollgran

Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>474/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>054/2015</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:**

VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de IPTU sobre o direito à isenção desse imposto nos casos previstos em lei, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura do Município de Sinop autorizada a introduzir nos carnês de pagamento do IPTU, informações acerca das formas de isenção total ou parcial deste imposto.

Parágrafo Único. O texto a que se refere o caput deste artigo poderá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a lei que o autoriza, a data limite para a solicitação da isenção e o local para entrega da solicitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO


Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>474/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>054 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

Tem a presente propositura assegurar o direito previsto no Código Tributário Municipal n.007/2001, que dispõe sobre a isenção do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no município de Sinop, haja vista que na maioria dos casos os beneficiários não possuem ciência da respectiva isenção.

É de conhecimento de todos que muitos dos direitos e obrigações dos cidadãos previstos em leis passam despercebidos, seja pela ausência de interesse por parte da população, bem como também, pela baixa divulgação e informação dos órgãos competentes. Porém, temos que buscar alternativas para que eles sejam cumpridos, e acreditamos que através de uma divulgação clara e eficaz, nesse caso, com a impressão no próprio carnê que o contribuinte retira, ficará inviável a alegação da falta de informação.

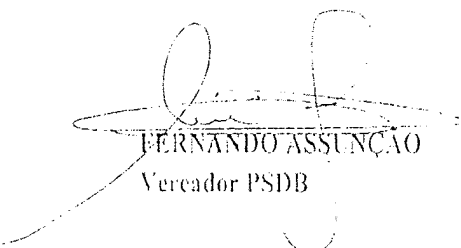
Não queremos eximir o Poder Executivo de suas obrigações, contudo, queremos que a sociedade se torne cada vez mais participativa e ativa junto aos órgãos no fiel cumprimento dos seus direitos, bem como de suas obrigações.

Por essas razões, pedimos aos nobres vereadores apoio na aprovação desse projeto para que possamos dar as pessoas que se enquadram no disposto do respectivo código tributário, a oportunidade desse importante e justo direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO


Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>475/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>055/2015</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

Dispõe sobre a coleta, armazenamento, transporte e destino de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art 1º** - Ficam os hospitais, clínicas dentárias, clínicas médicas, clínicas estética, laboratórios de análises, ambulatórios, farmácias, clínicas veterinárias e funerárias, responsáveis pela coleta, armazenamento, transporte e destino dos resíduos de serviços de saúde.

Parágrafo Único: São considerado resíduos de serviços de saúde, os infectantes (classe A) como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais (classe B) rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; e os resíduos comuns (classe C), das áreas administrativas, das limpezas de jardins, etc.


**Art 2º** – Os geradores de resíduos de serviço de saúde deverão atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem causar danos à pessoas físicas e jurídica, (direta ou indiretamente), ao meio ambiente, aos transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>475 / 2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>055 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

**Art 3º** – Esta Lei se ampara na Resolução Nº 358/05, do (CONAMA) Conselho Nacional do Meio Ambiente, e na Resolução Nº 306/04, (RCD – ANVISA) e suas alterações posteriores.

Lei no que couber.

**Art 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente

publicação.

**Art 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 06 de Agosto de 2015

  
**Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>475/2015</u> DATA: <u>10/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>055</u> / <u>2015</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

## Mensagem ao Projeto de Lei

O Presente Projeto tem como objetivo principal abordar um problema que preocupa todos nós como usuários dos serviços de saúde no Município e porque não dizer no Brasil, que é o sistema de geração e a deposição final dos resíduos de serviços de saúde.

A atividade hospitalar gera uma grande variedade de tipos de resíduos, daí a necessidade de que se amplie o método de coleta, embalagens, transporte e destino adequados; reduzindo assim a possibilidade de riscos a saúde dos funcionários, meio ambiente e população, conforme rege a Resolução Nº 358/2005, do (CONAMA), Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Sabemos que os Resíduos de Serviços de Saúde constituem os resíduos sépticos, ou seja, que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos, oriundos de hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, clínicas veterinárias, postos de saúde, funerárias, etc.

Os Resíduos de Serviços Hospitalares ou como é mais comumente denominado Lixo Hospitalar, sempre se constituiu num problema bastante sério para os Administradores das instituições que desenvolvem essa atividade.

A (ANVISA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária está exigindo que os estabelecimentos de saúde de todo o país cumpram o plano de Gerenciamento dos Resíduos de Saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>476/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita a Pastora Maria José Silva Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemérita a Pastora Maria José Silva Santos, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ademir Bortoli**  
Vereador - PROS

**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

**BERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador - PSDB

**Carlos Coca-Costa**  
Vice-Presidente

**Tícolá**  
Secretário

**Júlio Dias**  
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de agosto de 2015

**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

**Prof. Wollgran**  
Vereador - DEM

**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

**Mauro Garcia**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>476/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Nascida em 27 de setembro de 1968 na cidade de Juscimeira/MT, filha de Alfredo Gomes da Silva e Náurea Fidelix da Silva. Casada com Reginaldo Martins dos Santos há 22 anos, mãe de Rian Cielos Martins, Camila Lourenço Martins e Felipe Gabriel Silva Santos.

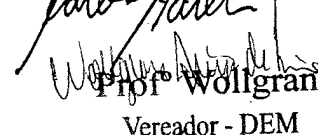
Iniciou seus estudos na escola João Mateus Barbosa, em Juscimeira/MT, posteriormente concluiu seus estudos secundários na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra em Cuiabá/MT. Formou-se em Administração de Empresas pela UNOPAR, Universidade Norte do Paraná.

Formou-se em Teologia pelo STEMAT - Seminário Teológico Evangélico de Mato Grosso em 2003, vindo a ser instituída pastora pela Igreja Batista do Jardim Botânico em 14/09/2010. Lidera um ministério com mais de 700 mulheres e também é responsável pelo ministério de louvor com um número superior a 100 componentes.

Atualmente pastoreia a Igreja Batista do Jardim Botânico ao lado do esposo, pastor Reginaldo Martins dos Santos, com um rebanho superior a 1.400 fiéis.

  
**Ademir Bortoli**  
Vereador - PROS

  
**Carlão Coca-Cola**  
Vice-Presidente

  
**Prof. Wollgran**  
Vereador - DEM

  
**Júlio Dias**  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

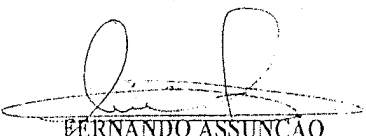
ESTADO DO MATO GROSSO

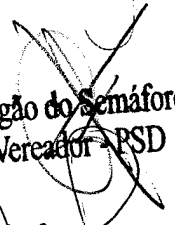
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>476/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO


Portanto, diante do seu relevante papel para a sociedade nada mais justo do que homenageá-la com a concessão do Título de Cidadã Sinopense Benemérita.

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
Negão do Semáforo  
Vereador PSD

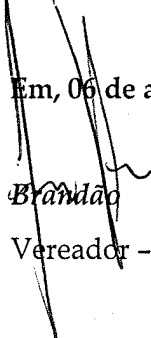
  
Júlio Dias  
Vereador - PT

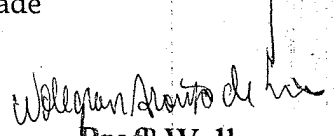
  
Ademir Bortoli  
Vereador PROS

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de agosto de 2015.

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Prof.º Wollgran  
Vereador - DEM

  
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

  
Carlos Fialto





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>477/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Pastor Reginaldo Martins dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Pastor Reginaldo Martins Dos Santos, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*[Signature]*  
BERNARDINO ASSUNÇÃO  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

*[Signature]*  
Júlio Dias  
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de agosto de 2015

*[Signature]*  
Brandão

Vereador - Solidariedade

*[Signature]*  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB


*[Signature]*  
Maurício Garcia  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>477/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

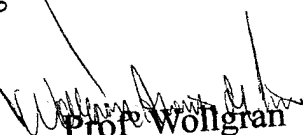
Nascido em 16 de setembro de 1970 na cidade de Juscimeira/MT. Segundo filho do Senhor Leonardo Francisco dos Santos e da Senhora Odete Silva dos Santos, de uma família de quatro filhos, sendo três homens e uma mulher. Casado com Maria José dos Santos há 22 anos e pai de Rian Cielos Martins, Camila Lourenço Martins e Felipe Gabriel Silva Santos.

Iniciou seus estudos na escola João Mateus Barbosa, em Juscimeira, ingressando posteriormente na antiga Escola Agrotécnica de São Vicente. Formou-se em Administração de Empresas e possui MBA em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas.

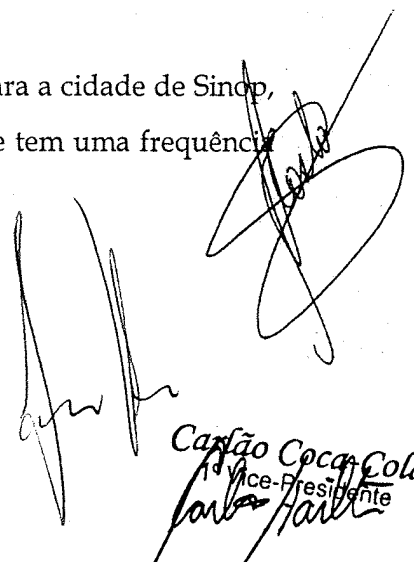
Formou-se em Teologia pelo STEMAT, Seminário Teológico Evangélico de Mato Grosso em 1996, sendo instituído pastor pela Igreja Batista Nacional de Arenópolis em 14/06/1998, onde pastoreou até o ano 2000, retornando posteriormente à Igreja Batista Nacional do Cristo Rei em Várzea Grande.

Em 2003 mudou-se para a cidade de Sinop, onde fundou a Igreja Batista do Jardim Botânico, que atualmente tem uma frequência semanal de mais de 2.300 pessoas.

  
Ademir Bortofi  
Vereador - PROS

  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

  
Júlio Dias  
Vereador - PT


  
Carlos Coca Cola  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>477/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>018/2015</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

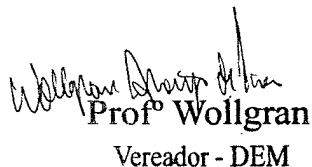
Fundador do projeto social Grão de Mostarda que atende com duas unidades em sede própria 420 crianças com aulas de música, inglês e informática, além de refeições diárias.

Fundou também o projeto Escola de Empreendedorismo que atende mais de 700 pessoas anualmente com palestras sobre o segredo do sucesso para o empreendedor do século XXI, tendo sido ministrado em várias instituições em território nacional, além de outras denominações em solo norte americano.

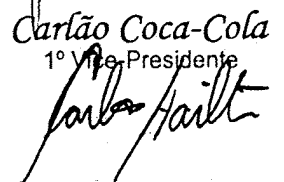
Fundou ainda o projeto Escola de Princípios, um curso feito em doze lições que já atendeu mais de 1000 pessoas com palestras em diversas áreas como, valores pessoais, finanças, superação de desafios, teologia, empreendedorismo dentre outros.

Publicou vários livros, dentre os quais, Liderança Avançada com mais de 3.000 impressões, que tem servido como pilar para centenas de pastores, líderes, além de empresários, professores, profissionais liberais etc.

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

  
Júlio Dias  
Vereador - PT

  
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>477/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>018/2015</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADOR BRANDÃO

Inaugurou em abril de 2014 a única igreja na América Latina exclusivamente voltada para crianças, com uma equipe composta por 70 pessoas, que envolve pastores, professores, monitores, seguranças e auxiliares.

Está em Sinop a doze anos sendo conhecido e reconhecido pela sociedade mato-grossense como um homem de caráter ilibado e reputação elevada, e acima de tudo como um genuíno homem de Deus.

Portanto, diante do seu relevante papel para a sociedade nada mais justo do que homenageá-lo com a concessão do Título de Cidadão Sinopense Benemérito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de agosto de 2015.

*[Signature]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

*[Signature]*  
Roger Schallenberger  
Vereador ~~Negão do Semáforo~~  
Vereador - PSD

*[Signature]*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*[Signature]*  
Júlio Dias  
Vereador - PT

*[Signature]*  
Ademir Bortoli  
Vereador PROS

*[Signature]*  
Ademir Bortoli  
Vereador PROS

*[Signature]*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Carla Costa  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>478/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS e VEREADORES

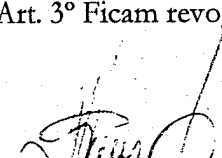
Concede Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Senhor Charles Lenzi.

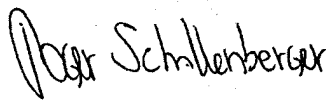
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO,  
no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto  
Legislativo:

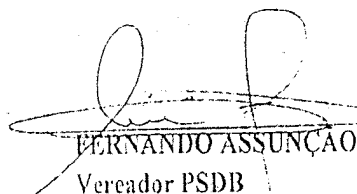
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor  
Charles Lenzi, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e  
relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

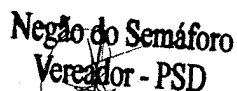
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Vereador Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

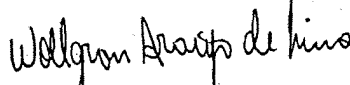
Em

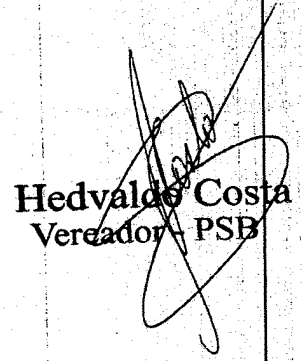
  
Júlio Dias  
Vereador

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

  
Ademir Bortoli  
Vereador PROS

  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>478/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019/2015</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR JÚLIO DIAS e VEREADORES

Charles Lenzi nasceu na cidade de Saleté – SC, em 14 de março de 1962. Casado com a Sra. Marli Klitzke, é pai de um filho, Renato L. Lenzi.

Em setembro de 1986, data em que realizou uma visita a cidade de Cláudia, conheceu Sinop e por ela se apaixonou.

Vislumbrando um futuro próspero para sua família, resolveu se mudar para Sinop, chegando definitivamente aqui em janeiro de 1987, sendo empresário atuando em vários setores e atualmente trabalha no setor madeireiro gerando emprego e renda e participando de atividades sociais da sua Comunidade na região do Bairro São Cristóvão.

Pelo seu pioneirismo, solicitamos aos nobres pares apoio na aprovação da presente matéria.

*[Signature]*  
Vereador Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Júlio Dias  
Vereador

*[Signature]*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

*[Signature]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

*[Signature]*  
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

*[Signature]*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*[Signature]*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

*[Signature]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>479/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

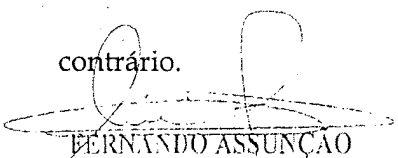
Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérito a Cleuza Ferreira Navarini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemérito a senhora Cleuza Ferreira Navarini, cidadã exemplar e pioneira das comunicações em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

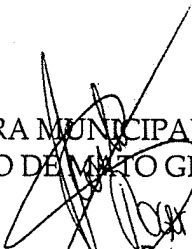
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador - PSDB

  
Ticola  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

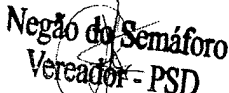
  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

  
Brândão  
Vereador - Solidariedade

  
Mauro Garcia  
Vereador - PMDB

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

  
Carlão Coca-Cola  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>479/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## BIOGRAFIA - CLEUZA FERREIRA NAVARINI

Cleuza Ferreira Navarini nasceu em Rolândia- PR, em 25 de Maio de 1957, ainda criança mudou para a cidade vizinha de Cianorte onde foi criada. Desde criança já frequentava programas de rádio para cantar nos fins de semana e assim precocemente já despontava seu talento e paixão pelo rádio.

A crise da cafeicultura paranaense fez muitas famílias buscarem a realização de seus sonhos em outros rincões do Brasil, e a propaganda dos colonizadores de Sinop chegou aos paranaenses do norte do estado. Cleuza lembra que "... Eu tinha vontade de ir para um lugar que estivesse começando, para trabalhar, construir minha vida e chamar esta cidade de minha!".

Cleuza pisou pela primeira vez em chão sinopense no dia 12 de Julho de 1979, e aqui começou seu trabalho com salão de beleza e, também com a culinária na fabricação de salgados e doces, que aprendeu com sua mãe. Depois trabalhou alguns anos na CIRETRAN e, mesmo com muitas dificuldades devido às condições urbanas precárias que Sinop tinha naquela época, suas determinação, firmeza e, paixão por Sinop foram maiores que as adversidades e nunca pensou em voltar. Aqui fincou suas raízes com convicção e amor por esta cidade que iria lhe dar muitas alegrias no futuro. Em 1983 casou com o empresário e radialista Rogério Navarini, que passou a ser o seu companheiro que sempre a incentivou na busca da realização de seus sonhos e sempre esteve ao seu lado mesmo diante das situações mais difíceis e, juntos construíram uma linda e respeitável família que até o presente momento este amor gerou três filhos, uma neta e esperam em breve a vinda de mais um netinho.

O dia 12 de Outubro de 1988 foi um dia especial para Cleuza Navarini, foi quando iniciou como locutora profissional num programa direcionado para crianças e, a Tia Cleuza dava dicas para as mães como cuidar com carinho os pequeninos e proporcionou muitas alegrias, com distribuição de brinquedos e doces e a realização da tradicional Festa das Crianças, que foi um dos mais importantes eventos realizados pela rádio naquela época. Muitos sinopenses hoje adultos sentem saudades daquele tempo.

O rádio proporcionou a Cleuza Navarini a oportunidade de servir a população sinopense através da Política e, em 1997 foi eleita em seu primeiro mandato de vereadora de Sinop, e mais duas vezes seria eleita como vereadora. A vereadora Cleuza Navarini sempre lutou com o lema "Pela Família" e sempre valorizando as mulheres e defendendo seus direitos, e entre seus principais projetos ela conseguiu que fosse mobiliado e equipado o setor de atendimentos as mulheres na Delegacia em Sinop. Cleuza lembra que "...infelizmente não souberam ou conseguiram manter, mas a unidade ajudou muita gente".






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>479/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>020 / 2015</u>
--	--	---	----------------------

**Autor:**

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Outra brilhante iniciativa de Cleuza foi a criação da Câmara Mirim, que proporciona os adolescentes interagirem com a Casa de Leis. Também contribuiu com sua participação em projetos de mobilidade e urbanismo, como implantação de rotatórias nas avenidas e praças da cidade, foi uma das legisladoras que sempre lutou pela implantação das unidades importantes como o Corpo de Bombeiros e Banco de Sangue, Universidades públicas e particulares para a cidade de Sinop. Graças ao empenho em que ela participou atualmente Sinop é um polo do conhecimento. Cleuza Navarini foi presidente do PTB em todos os anos de seus mandatos e também foi a líder do executivo na Câmara Municipal e, ainda presidiu a comissão de justiça e redação. "Acredito ter feito o melhor que pude durante o período que participei da política e tenho muito orgulho de tudo que fiz. A melhor coisa da política em minha vida foi entrar e sair com a mesma dignidade, mesmo pensamento e os mesmos desejos e sonhos".

Atualmente Cleuza continua seu trabalho no rádio como locutora e, grande e respeitada empresária, que através de seus empreendimentos gera muitos empregos em uma das maiores e mais modernas emissoras do estado de Mato Grosso, a MERIDIONAL FM 98,9 que diariamente leva informações e entretenimentos para a população sinopense. Ela diz: "Amo esta cidade que escolhi para viver e criar meus filhos. Tenho muito orgulho de Sinop".

Assim é Cleuza Navarini: uma mãe exemplar, uma esposa companheira e uma mulher guerreira e sonhadora que acreditou no futuro de Sinop e, que participou e continua participando de sua história.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>480/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>021</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Dilmar Dal'Bosco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor **Dilmar Dal'Bosco**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Ticolá*  
1º Secretário  
*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR  
*Ademir Bortoli*  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

*Professor Wollgran*  
Professor Wollgran  
Vereador  
*Carlão Coca-Cola*  
Carlão Coca-Cola  
Vice-Presidente

*Hedvaldo Costa*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB  
*Júlio Dias*  
Júlio Dias  
Vereador - PT  
*Fernando Assunção*  
Fernando Assunção  
Vereador - PSD  
*Negão do Semáforo*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD  
*Brandão*  
Brandão  
Vereador - Solidária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>480/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> H. PARO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>021 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

## MENSAGEM AO PROJETO

**Dilmar Dal’Bosco**, Nascido no dia 20 de outubro de 1966, num pequeno vilarejo chamado Arroio das Águas, localizado entre os municípios Jupiá e Galvão, em Santa Catarina, é o terceiro filho de seu Abel e dona Gema Dal’Bosco. Casado, pai de três filhas, Dilmar sempre viveu em função da família e amigos.

Dedicação que começou ainda pequeno quando em 1976 chegou em Sinop com a família, pais e os três irmãos. Com início de uma vida difícil, onde muitas vezes até a comida faltava, com apenas nove anos, ajudava os pais no sustento da casa. Preocupado em garantir o alimento para todos, Dilmar começou trabalhando como engraxate pelas ruas de Sinop. Não bastando, também vendia picolés e bolos. Foi ele quem conseguiu para a mãe a oportunidade em lavar roupa para os outros e aumentar a renda familiar.

Foi por meio das dificuldades que Dilmar Dal’Bosco aprendeu a lutar. Ele que nunca deixava as oportunidades passarem. No início da década de 80, aceitou o convite de jogar pelo time Dom Bosco, em Cuiabá, mesmo sem remuneração alguma. Para ajudar no sustento da casa da tia onde morava, conciliava os treinos com a entrega de jornais e revistas nas casas. Em 1981 a família foi morar em Cuiabá para que os filhos pudessem continuar os estudos.

Dilmar não demorou muito e aos 16 anos conseguiu seu primeiro emprego em um banco. O início foi difícil, pois os mais de 12 quilômetros que percorria todos os dias entre a casa onde morava e o trabalho eram feitos a pé. Para chegar ao trabalho no horário levantava todos os dias, ainda de madrugada. Foi como contínuo que, em poucos anos ele chegou ao posto de gerente geral do Banco Bradesco, em Várzea Grande.

Cláudio Sinop  
Vereador ZDEM

Carlos Augusto Costa  
1º Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>HR0/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>021 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Foi trabalhando na agência bancária que conheceu Elizabete Geraldini Dal’Bosco, Bete como é chamada, a esposa com quem tem três filhas. O casamento com a colega de trabalho aconteceu em junho de 1987. Quase dois anos depois nasceu Kamila, a primeira filha. Karolina, a segunda filha do casal, nasceu em 1995; cinco anos mais tarde nasce Karina, a filha mais nova.

O retorno para Sinop aconteceu em 1992, a convite do irmão Dilceu para ser sócio de uma empresa de eletrificação, a Eletro Amazônia. Sem medo de enfrentar os desafios, Dilmar deixou o emprego sólido e voltou para Sinop onde iniciou uma nova vida.

Dilmar sempre atuou nos bastidores da política, na coordenação das campanhas de Nilson Leitão e do irmão Dilceu Dal’Bosco. Em 2010, teve que tomar a decisão de deixar de coordenar o pleito para ser candidato a deputado estadual. Com o apoio dos amigos e da família, Dilmar foi eleito. Nos três primeiros anos de mandato, Dilmar foi apontado como um dos deputados mais atuantes da Assembleia Legislativa. Agora, pretende dar continuidade nas lutas pela geração de emprego e renda, redução de impostos e por mais investimentos na saúde, educação e segurança para população mato-grossense. Atual e combatente, humilde, e com as ações e conquistas voltadas às mudanças ao Estado de Mato Grosso.

Dilmar também participou da diretoria na Igreja Católica Santa Cruz, nos diversos encontros com casais com Cristo. E diversos trabalhos Sociais no clube de mães e pastorais da Criança e do Idoso.

**Ademir Bortoli**  
Vereador - PROS  
1º Vice-Presidente

**Professor Wollgran**  
Vereador

**Ficola**  
1º Secretário

**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

**Júlio Dias**  
Vereador - DEM

**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR  
**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

**Brandão**  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>481/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u> <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito  
ao Senhor Orlando Inéias de Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO  
DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Senhor **Orlando Inéias de Siqueira** pelos relevantes serviços prestados à  
Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Fernando Assunção*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Carlão Coca-Cola*  
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

*Mauro Garcia*  
Mauro Garcia  
Vereador PMDB

*Negão Semáforo*  
Negão Semáforo  
Vereador - PSD

*Heivaldo Costa*  
Heivaldo Costa  
Vereador - PSB

*Ademir Bottofi*  
Ademir Bottofi  
Vereador - PROS

*Paulo Fialte*  
Paulo Fialte

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger

*Wollgran Araújo de Lima*  
Wollgran Araújo de Lima

*Júlio Dias*  
Júlio Dias  
Vereador - PT

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*Brandão*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>481/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: MAURO GARCIA

## Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo

Senhores vereadores,

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear por reconhecimento de suas ações perante a sociedade sinopense, o senhor Orlando Inéias de Siqueira, 82 anos, natural de Cruz Alta no Rio grande do sul, casado com a senhora Neli da Silva Siqueira, hoje com 72 anos, trabalhavam com mercado, mas a "crise Collor" abalou os negócios, então resolveram sair de Cruz Alta e graças a Deus a cidade de Sinop foi à escolhida. Aqui começaram seus negócios, juntamente com seus seis filhos e hoje todos trabalham na área de comércio.

Só em Sinop empregam 40 funcionários, mas ao todo são cerca de 110 funcionários na região. Sua filha Roseli Siqueira administra a Loja em Colider, os filhos Silvio e Leni administram as lojas de Lucas do Rio Verde e Vera, os filhos Kleber, Marli, Sueli e Dirso administram as lojas em Sinop e Sorriso.

O senhor Orlando tem netos e oito bisnetos, uma família unida, e uma pessoa bem disposta e atuante, levanta cedo como sempre fez, trabalha na loja com sua esposa ajudando os filhos, membro da Igreja Assembléia de Deus, tem atuado junto da sociedade, buscando sempre ajudar ao próximo, como ele mesmo diz, ele já esta satisfeito com o que tem, e por isso faz sua ação social doando uma vez por semana 30 cestas básicas, nos bairros de Sinop.

Mediante o exposto, solicito a aprovação da presente propositura, que tem o objetivo de homenagear este importante cidadão sinopense, em reconhecimento à sua história de vida em nosso município.

**Mauro Garcia**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>482/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

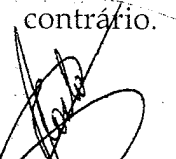
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Valdenir Alves da Silva.

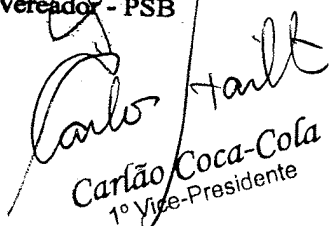
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Valdenir Alves da Silva como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, pelos serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

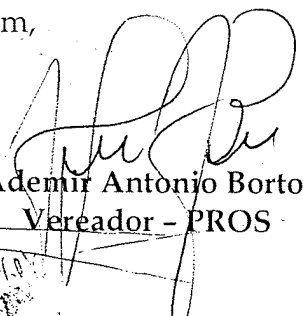
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

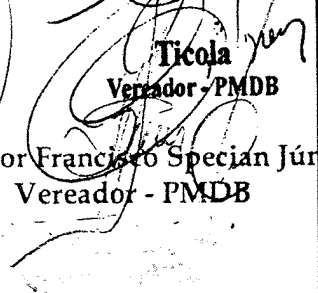
  
Carlos Farilk  
Cartão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

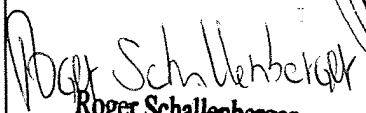
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO


Em,

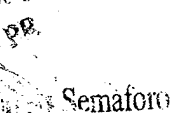
  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS

  
Ticola  
Vereador - PMDB


  
Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
Nelson Semaforo  
Vereador - PSD

  
Julio Dias  
Vereador - PT


  
Fernando Assunção  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>482/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O projeto em epígrafe tem o objetivo de conceder "Título de Cidadão Sinopense Benemérito" ao Sr. Valdenir Alves da Silva.

Valdenir nasceu em Altônia na cidade do Paraná onde os pais viviam da prática da agricultura familiar. No ano de 1974 veio para Mato Grosso e em 1989 chegou à Sinop para montar seu próprio negócio como vendedor de espetinhos, profissão que até hoje ele exerce.

Valdenir é um exemplo de ser humano, homem humilde, trabalhador e firme nos seus propósitos. Não possui títulos nem condecorações, sua história de vida é parecida com a da maioria dos sinopenses, uma história de superação e de luta diária.

Possui grande zelo pela família e amigos. Com sua esposa Eloisa dos Santos, têm cinco filhos (Ronaldo, Fernanda, Valdenir, Amanda e Sabrina da Silva).

É com muita honra que apresento esse Título, tenho certeza que cada cidadão trabalhador se sentirá representado.

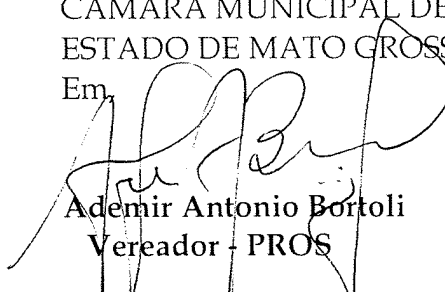
Diante disso, solicito aos nobres edis a aprovação deste.

*"A beleza não está na saída, nem na chegada, mas sim, durante toda caminhada" Guimarães Rosa*

  
Carlos Taill  
1º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS

Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>483/2015</u> DATA: <u>06</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORARIO: <u>15</u> : <u>00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>024</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Willi Franz Nehls.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Willi Franz Nehls, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

Ticola  
Vereador - PMDB

Carla Costa  
Vereador - DEM

Roger Schallenberger  
Vereador - DEM

Brancão  
Vereador - Solidariedade

Ademir Bortoli  
Vereador PROS  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>183/2015</u> DATA: <u>06</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>024</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Mensagem do Projeto

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Willi Franz Nehls, nasceu em 08 de Novembro de 1953, na cidade de Descanso no Estado de Santa Catarina.

Zootecnista, formado pela Faculdade Uruguaiana no Estado do Rio Grande do Sul em 1977. Especialista em cooperativismo e agroindústria Pela faculdade UNISIMOS de São Leopoldo-RS em 1982. Especialista em Educação Ambiental pela Unemat de Sinop-MT em 2002 e mestre em melhoramento genético em bovinos pela UFMT de Sinop-MT.

No ano de 1983, na cidade de São Miguel do Oeste no Estado de Santa Catarina, casou-se com Mara Werberich.

Em uma breve visita ao município de Sinop no ano de 1983, viu ali uma oportunidade de crescimento econômico e profissional, pois na região não havia profissionais com sua formação e nem de sua esposa. Ele zootecnista, ela médica veterinária.

Com uma promessa de emprego mudou-se para Sinop-MT, no ano de 1984. Ao chegar ao município a promessa não foi cumprida e assim o casal passou por algumas dificuldades, mas já vinha com eles desde o início o pensamento de instalar um comercio em Sinop e trabalhar com animais de grande porte, dando origem assim a Agropecuária Sulina.


Suas contribuições para o município não pararam por ai, no ano de 1984 idealizou a Feira de Exposição de Sinop, tradição seguida até os dias atuais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>483/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>19</u> : <u>00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>024</u> <u>2015</u></p>
--	--	----------------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

No ano 1984, contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária, distribuiu sementes de hortaliças gratuitamente, para mostrar o potencial que o município possuía em relação a produção.

No ano de 1986, juntamente com sua esposa Mara, construiu o primeiro hospital veterinário de Sinop-MT.

No ano de 1989 construíram o primeiro incubatório de frangos, do Estado de Mato Grosso.

Em 1990, construíram o primeiro Petshop de Sinop. E um canil com mais de 60 cães de diversas raças, iniciando assim a atividade de cinofilia em Sinop.

No ano de 2009 recebeu uma homenagem a nível estadual, pelos serviços prestados ao progresso e desenvolvimento do estado de Mato Grosso, pela Câmara de Deputados.

Atualmente se dedica ao seu Petshop ao lado da esposa.

Entendemos ser justo o Título de Cidadão Sinopense Benemérito pelos 31 anos de Sinop e pelos trabalhos prestados a comunidade sinopense.

Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso.

Em, 06 de Agosto de 2015.

  
Dr. Francisco Specian Júnior

Vereador-PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>484/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>025/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita a Senhora Mara Werberich Nehls.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita a Senhora Mara Werberich Nehls, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

Caifão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

Wollgran  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

Hernando Assunção  
Vereador - PSDB

Roger Schallenberg  
Vereador - PP

Ticola  
Vereador - PMDB

Branção  
Vereador - Solidariedade

Ademir Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>484/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> <i>M. K.</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>025/2015</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Mensagem do Projeto

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Mara Werberich Nehls, nasceu em 02 de Junho de 1954, na Cidade de São Pedro do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Graduada em Medicina Veterinária, pela Faculdade Pontífice Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUC-RS.

Terminando sua graduação em medicina veterinária, após seis anos casou-se com Willi Franz Nehls, no município de São Miguel do Oeste no Estado de Santa Catarina.

Em 1984 o casal mudou-se para o município de Sinop-MT, com o objetivo de crescer economicamente e profissionalmente, sendo que na região não havia profissionais com suas formações. Ele zootecnista ela medica veterinária.

Vieram para o município em razão de uma proposta de emprego, a qual não foi cumprida. Diante dessa situação passaram por grandes dificuldades para se instalar no município.

Traziam o desejo de instalar um comércio no município de Sinop e trabalhar com animais de grande porte, foi assim que no ano de 1984, deram origem a Agropecuária Sulina.

Ainda no ano de 1984, contribuiu para o desenvolvimento da agricultura no município, distribuindo sementes de hortaliças gratuitamente, com o objetivo de mostrar o potencial de produção que havia em Sinop.

Em 1986, juntamente com seu esposo Willi, construiu o primeiro hospital veterinário de Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>484/2015</u> DATA <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u> <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>025/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Sua contribuição como médica veterinária quebrou muitos paradigmas, por ser mulher, uma vez que na época havia uma grande barreira que dificultava sua atuação com animais de grande porte, que era a necessidade da época. A profissão era exercida quase que exclusivamente por homens.

No ano de 1989, ao lado do esposo Willi, construiu o primeiro incubatório de frangos, do Estado de Mato Grosso.

No ano de 1990 construíram o primeiro Petshop de Sinop, com mais de 60 cães de diversas raças.

Atualmente, vive ao lado do esposo Willi e se dedica ao seu Petshop. Entendemos ser justo o Título de Cidadã Sinopense Benemérita, pelos 31 anos residindo em Sinop e por suas grandes contribuições para a comunidade sinopense.

Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso.

Em, 06 de Agosto de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Francisco Specian Júnior


Vereador-PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOKOLO Nº <u>485/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Marcos Antonio Saltareli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

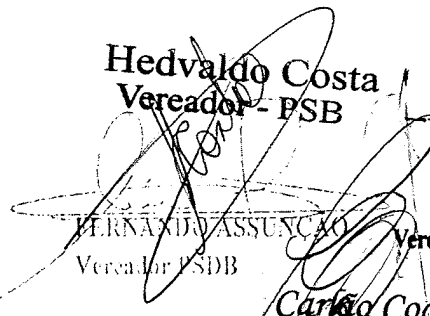
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Marcos Antonio Saltareli, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

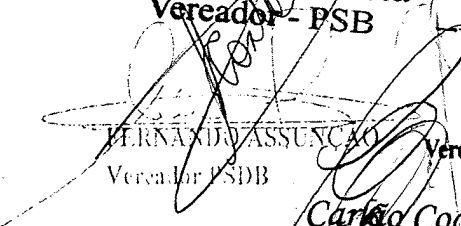
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

  
**Ademir Bortoli**  
Vereador - PROS

  
**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

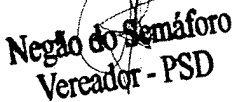
  
**Bernárdina Assunção**  
Vereador - PSDB

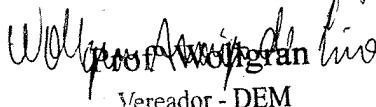
  
**Ticola**  
Vereador - PMDB

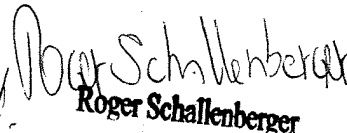
  
**Carlos Coça-Gola**  
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
**Francisco Specian Júnior**  
Vereador - PMDB

  
**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

  
**Waldemar Wolgran**  
Vereador - DEM

  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>485/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026/2015</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Mensagem do Projeto

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Marcos Antonio Saltareli, nasceu em 03 de setembro de 1967, na Cidade de Junqueiropolis no Estado de São Paulo.

Graduado em Serviço Social, pela Faculdade Norte do Paraná - Unopar, no ano de 2014.

No final de setembro de 1987, mudou-se para Sinop juntamente com sua família, com o objetivo de buscar melhorias de vida, em razão de ter familiares residindo no município.

Em outubro de 1993, casou-se com senhora Vanda Saltareli, com a qual teve dois filhos, Bruno Saltareli e Gabriela Saltareli.

Tendo como serviços prestados a comunidade sinopense, a atuação como juiz classista, pelo Tribunal Regional do Trabalho, no período de 17 de Agosto de 1999 a 18 de Julho de 2002.

Em maio de 2005, iniciou sua atuação como presidente do Sindicato dos Bancários, atuando até a presente data.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>PROCOLO Nº <u>485/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026 / 2015</u></p>
--	--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR Francisco Specian Júnior e Vereadores

Em Fevereiro de 2009, iniciou sua atuação Conselheiro Municipal de Saúde, atuando até a presente data.

Entendemos ser justo o Titulo de Cidadão Sinopense Benemérito pelos 27 anos de Sinop e pelos trabalhos prestados a comunidade sinopense.

Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso.

Em, 06 de Agosto de 2015,

  
Dr. Francisco Specian Júnior

Vereador-PMDB



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2015**

**DATA:** 13 de julho de 2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre o prolongamento da Avenida José Teobaldo Anchau e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o prolongamento da Avenida José Teobaldo Anchau, conforme segue:

I – inicia a referida Avenida no Ponto 01 (PO1), localizado no final do Loteamento Nossa Senhora Aparecida II; segue confrontando-se a Leste com a Chácara 415 A e a Oeste com a Chácara 415 B; passando pelo Loteamento denominado Jardim Barcelona até o Ponto 02 (PO2), localizado no final desse mesmo loteamento.

Art. 2º. O prolongamento de que trata o artigo 1º tem uma extensão aproximada de 720,00m (setecentos e vinte metros).

Art. 3º. Os limites e confrontações do prolongamento da Avenida José Teobaldo Anchau estão dispostos no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 13 de julho de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

13.1.07.1.2015

Encaminhado a Comissão de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos

Em 13.1.07.1.2015



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

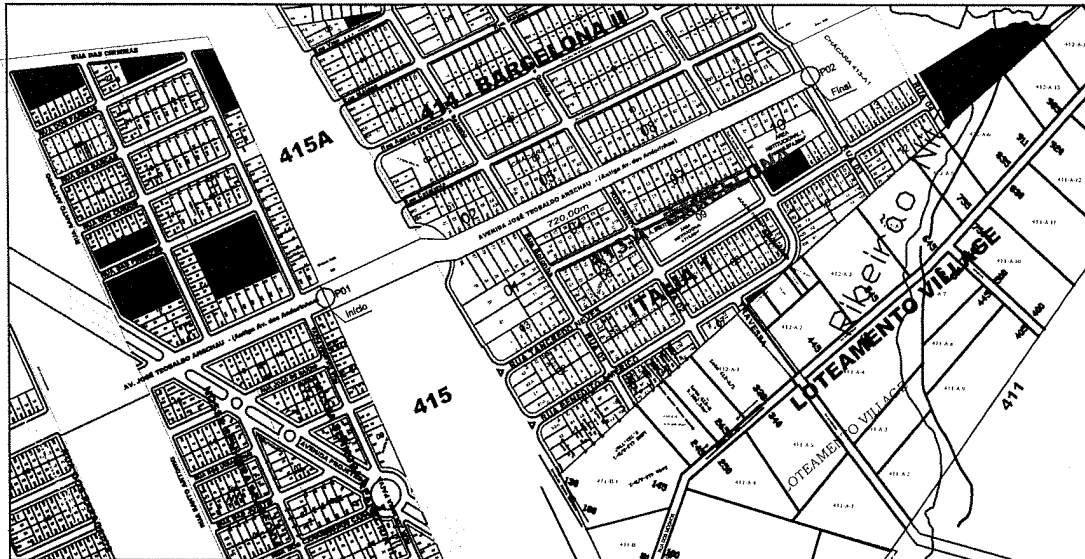
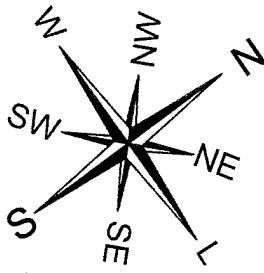
Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 039/2015 que *“Dispõe sobre o prolongamento da Avenida José Teobaldo Anchau e dá outras providências.”*

A propositura em apreciação trata do prolongamento da Avenida José Teobaldo Anchau, antiga Avenida das Andorinhas. Com a ampliação, a referida avenida se estenderá do Residencial Nossa Senhora Aparecida II até o final do Jardim Barcelona, em um total aproximado de 720,00 m (setecentos e vinte e metros).

Justificada a matéria, esperamos receber a anuência dos nobres pares, requerendo sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**






**Memorial Descritivo**

O Presente Memorial descritivo, refere-se a ampliação da Av. José Teobaldo Anchau, no trecho entre o final do Residencial Nossa Senhora Aparecida II, até o final do Loteamento, denominado Jardim Barcelona , numa extensão total de 720,00m, passando a mesma a denominar-se Av. José Teobaldo Anchau.

**Dados Técnicos:**

Denominação Antiga: Av. das Andorinhas  
 Denominação Atual: Av. José Teobaldo Anchau  
 Extensão: Aproximadamente 720,00m

Inicia a referida Avenida, no Ponto 01 (P01) localizado no final do Loteamento Nossa Senhora Aparecida II, segue confrontando-se a Leste a Chácara 415A e a Oeste com a Chácara 415B, passando pelo Loteamento denominado Jardim Barcelona, numa extensão de aproximadamente 720,00m, até o Ponto 02 (P02), localizado no final do mesmo Loteamento.

ASSUNTO: Memorial Descritivo para Nova Denominação à Av. das Andorinhas Sinop - MT		Jorge Borges	S/Escala		Prefeito: JUAREZ COSTA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Garcia Arquiteto e Urbanista CAU - A7919-7		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT			DATA: Jul/2015	
				DIRETOR EXECUTIVO Alcione Paula da Silva		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 068/2015

Ao: Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o prolongamento da Avenida José Teobaldo Anschau e dá outras providências.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brândão  
Relator  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 022/2015

Ao: Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o prolongamento da Avenida José Teobaldo Anschau e dá outras providências.”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSA a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

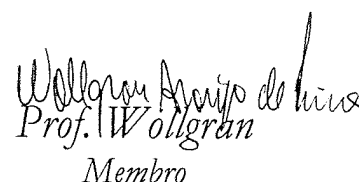
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de julho de 2015

  
Carlos Faulk  
Presidente

  
Julio Dias  
Relator

  
Wolfgang Arrigo de Lima  
Prof. Wolfgang  
Membro



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº. 040/2015**

**DATA:** 03 de agosto de 2015.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro de Sinop – ATS e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação de Tiro de Sinop - ATS, entidade esportiva sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.388.135/0001-80.

Art. 2º. O bem público de que trata a presente Lei é o imóvel denominado de Lote 6 - D2, localizado no Bairro Mônica, Gleba Celeste – 4ª Parte, com área de 16,00has (dezesesseis hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: confrontando-se em linha seca, no rumo de 55°50'NW, com o Lote 06/D1, na distância de 400,00 m; **SUDESTE**: confrontando-se em linha seca, no rumo de 44°30'SW, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m; **SUL**: confrontando-se em linha seca, no rumo de 55°50'NW, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m; **OESTE**: confrontando-se em linha reta e seca, no rumo de 44°30'NE, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m, matriculado sob o nº 20.360 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, Estado de Mato Grosso, conforme Memorial Descritivo em apenso, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata a presente Lei será para os fins de instalação da nova sede da Associação de Tiro de Sinop - ATS.

Art. 4º. A Cessão de Uso para os fins previstos nesta Lei será gratuita e por um período de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Cessão-de Uso.

Art. 5º. A Cessão de Uso de que trata a presente Lei será nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 6º. Revogada a Cessão de Uso, o imóvel cedido reverterá ao Município sem que assista à Associação de Tiros de Sinop - ATS o direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizada.

Art. 7º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 03 de agosto de 2015

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

03 / 08 / 2015

Encaminhado à Comissão de  
Viação e Serviços Urbanos

03 / 08 / 2015

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 040/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, em especial ao contido no §1º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro de Sinop - ATS e dá outras providências.”.

A matéria em comento trata de requerer autorização legislativa para que a Prefeitura possa firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação de Tiro de Sinop – ATS do imóvel denominado de Lote 6 - D2, localizado no Bairro Mônica, Gleba Celeste – 4ª Parte, aproximadamente 26 km do centro, seguindo pela Estrada Rosália. Trata-se de uma área de 16,00has (dezesesseis hectares), conhecida como antiga cascalheira, e que será utilizada para a implantação da nova sede da ATS.

Fundada em 2011, a Associação de Tiros de Sinop reúne hoje cerca de 130 (cento e trinta) integrantes, voltados à prática do tiro esportivo, modalidade realizada com aras de ar comprimido ou de fogo, voltada exclusivamente para o esporte, visando o aperfeiçoamento para a prática do tiro em nível de campeonatos locais, nacionais, internacionais, mundiais, até mesmo olímpico.

É mister ressaltar que a atividade desenvolvida pela Associação de Tiro de Sinop possui relevante contribuição para o aquecimento da economia local. O esporte alavanca as vendas nas lojas especializadas no ramo de caça e pesca, fomenta os setores de hotelaria e os restaurantes, principalmente quando da realização dos campeonatos regionais de tiros. Sem contar ainda que as armas, as munições e os equipamentos de segurança são tributados em torno de 70% (setenta por cento).

Além da inegável contribuição econômica, existe também o desdobramento em outras atividades, como o caso dos profissionais liberais. A prática necessita de laudos que atestem a sanidade mental de instrutores e associados, laudos esses emitidos por Psicólogos. É um esporte seguro, que exige de seus associados, oriundos de vários segmentos (como empresários, agricultores, pecuaristas, médicos, advogados, engenheiros, dentre outros) um equilíbrio psicológico e emocional.

É importante frisar que a ATS mantém ainda importante parceria com entidades públicas que utilizam de seu espaço, de forma gratuita, para a prática de treinamentos de seus efetivos, como o Batalhão de Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Força Tática, a Polícia Federal, o Tiro de Guerra, a Polícia Civil, o Ministério Público e a POLITEC.





PREFEITURA DE  
**SINOP**

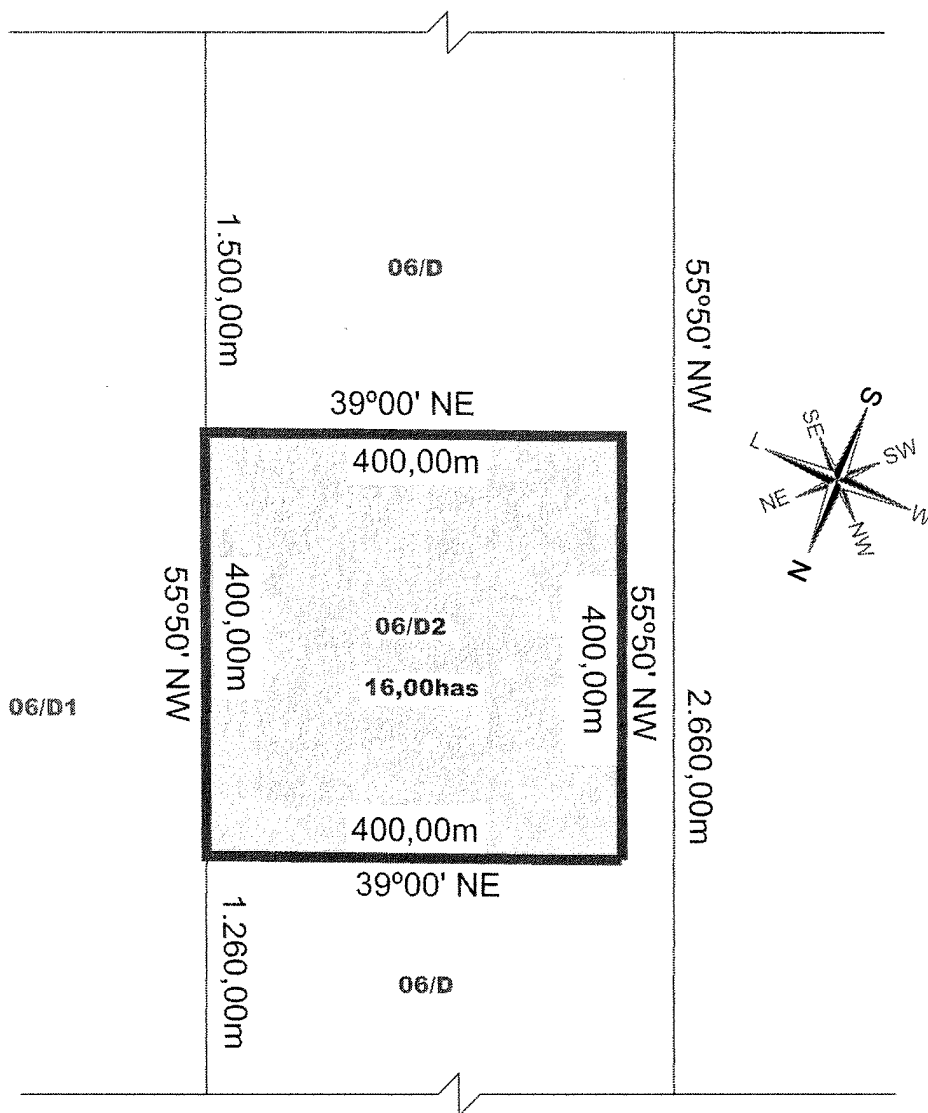
O novo espaço trará maior comodidade não só para os praticantes da modalidade de tiro esportivo, quanto às entidades que dependem de treinamento para a utilização de arma de fogo e de local adequado para realização de perícia em armas de grosso calibre apreendidas, como metralhadoras e fuzis, e até mesmo a detonação de explosivos apreendidos em operações, como as realizadas pela Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Atualmente Sinop é representada em diversos campeonatos em todo o país e é filiada à Federação de Tiro de Mato Grosso, fazendo parte também da Liga Nacional de Tiro ao Prato.

Isto posto, justificada a matéria, confiamos na anuência dos nobres Edis para aprovação, **em regime de urgência**, da presente matéria.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**






**Memorial Descritivo**

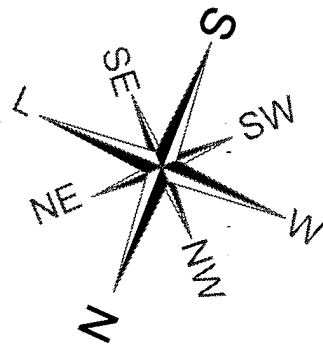
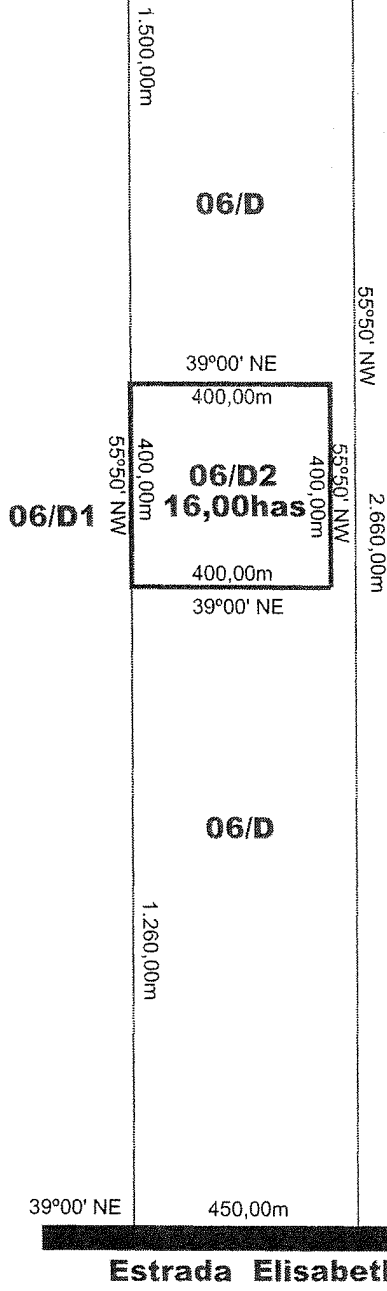
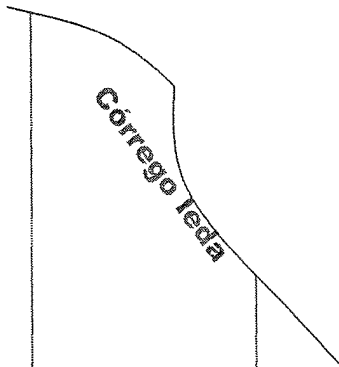
O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área denominada de "Lote 6-D2", com área de 16,00has, de propriedade do Município de Sinop - MT, subtraída de uma Área maior denominada de Lote 06/D, ambas localizadas no Bairro Mônica Município de Sinop - MT, conforme dados constantes na Certidão da Escritura de Matr. 20.360, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Sinop - Mato Grosso, vid cópia anexo, tendo a referida área (06/D2) os seguintes limites e confrontações:




Lote: "06/D2"  
 Área: 16,00 has  
 Localização: Bairro Mônica - Sinop - MT  
 Proprietário: Município de Sinop - MT

**Limites e Confrontações**

- A Nordeste: Confrontando-se em linha seca no rumo de 55°50'NW, com o Lote 06/D1, na distância de 400,00m.
- A Sudeste: Confrontando-se em linha seca, no Rumo de 44°30'SW, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m.
- A Sul: Confrontando-se em linha seca, no rumo de 55°50'NW, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m.
- A Oeste: Confrontando-se em linha reta e seca, no rumo de 44°30'NE, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m.

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Lote 06/D2 - Bairro Mônica - Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito <b>JUAREZ COSTA</b> Vice-Prefeita ROSANA MARTINELLI	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renão Grotto Arquiteto - CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Jul/2015		



ASSUNTO: Memorial Descritivo do Lote 06/D2 - Bairro Mônica - Sinop - MT		S/Escala	 PRODEURBS	Prefeito: JUAREZ COSTA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Goto Arquiteto - CAU - A-0784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Jul/2015	DIRETOR EXECUTIVO: Alicione Paula da Silva	Vice-Prefeita: ROSANA MARTINELLI	

MATRÍC.  
20.360

FICHA  
00

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:- 23.09.02:-** UMA ÁREA DE TERRAS com 16,00has(DEZESSEIS HECTARES), ou sejam 6,61 Alqueires Paulistas, que passa a denominar-se LOTE Nº 6/D-2(SEIS/D-DOIS), situada no Bairro Mônica, Gleba Celeste – 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- linha seca no rumo de 55º50'NW, com 400,00 metros, confrontando-se com o lote 6/D-1; SUDESTE- linha seca no rumo de 44º30'SW, com 400,00 metros, confrontando-se com o lote 6/D; SUL- linha seca no rumo de 55º50'NW, com 400,00 metros, confrontando-se com o lote 6/D; OESTE- linha seca no rumo de 44º30'NE, com 400,00 metros, confrontando-se com o lote 6/D. INCRA nº 901.164.131.164-7. -\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:-** ALAERCIO DOS SANTOS brasileiro, casado, Madeireiro, portador da CI RG nº 1.701.964-SSP/PR e CIC nº 308.024.969-72, residente e domiciliado em Sinop-MT. -\*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-03 da Matrícula nº 7.007, do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Setembro de 2.002. Andréa Santiago Reiners Silva. Oficial Substituta. *Andréa*

**R-01-20.360:-**DATA:-23.09.02:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de Novembro de 1.999, nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Extrajudicial de Sinop - MT, às Fls. 037/039, do livro nº 049, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 15.024.003/0001/32, com sede na Avenida das Embaúbas nº 1.386, em Sinop – MT, no ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ADENIR ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, Médico, portador da CI RG nº 80.014-SSP/GO, e inscrito no CIC nº 067.744.581-49, residente e domiciliado na Av. das Acácias nº 1.333, em Sinop - MT, por compra feita a **ALAERCIO DOS SANTOS e sua mulher ILONI LUCIA KLAUS DOS SANTOS**, brasileiros, Agricultor e Professora, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.348, lavrada as folhas 176/vº, do livro nº B-06, no Registro Civil de Sinop-MT, ele portador da CI RG nº 1.701.964-SSP/PR, inscrito no CIC nº 308.024.909-72, ela portadora da CI RG nº 13R-311.500-SSI/SC, inscrita no CIC nº 148.324.709-06, residentes e domiciliados na Avenida dos Flamboyants nº 520, Jardim Botânico, em Sinop-MT, pelo preço de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **CONDIÇÕES:-** O outorgado comprador se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessária a construção de estrada de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal. Existe TERMO de Reflorestamento, averbado sobre 50% da área maior. OS VENDEDORES obrigam-se ainda por si, seus herdeiros e sucessores a darem livre acesso de passagem na estrada que possuem na área remanescente, para que o Comprador possa ter direito de trânsito na área ora adquirida a qualquer tempo: REF nº 48.806 do livro nº 01-B; ITBI (Isento, conforme Guia nº 785/99, com a devida isenção, expedida aos 29.10.99); DOI, conforme consta na Escritura; Certidão Negativa de Débitos com o IBAMA/MT, datada de 17.09.02; INCRA nº 901.164.131.164-7. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Setembro de 2.002. Andréa Santiago Reiners Silva. Oficial Substituta. *Andréa*



REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º Cartório Extra-Judicial  
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 20360, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 10 de dezembro de 2014.

Oswaldo Reiners  
Oficial

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Oswaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

SINOP - MATO GROSSO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.388.135/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE TIRO SINOP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DE TIRO SINOP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>EST LUCILA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>KM 01</b>
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANGELICA</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 9627-8943</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/07/2015** às **12:20:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



26 MAI 2014

# ASSOCIAÇÃO DE TIRO SINOP

## Estatuto Social

Fundado em 6 de julho de 2011

### ÍNDICE

TÍTULO I - ENTIDADE.....	2
CAPÍTULO ÚNICO - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, FORO E DURAÇÃO.....	2
TÍTULO II - QUADRO SOCIAL.....	3
CAPÍTULO I - ASSOCIADOS, CATEGORIAS E ADMISSÃO.....	3
CAPÍTULO II - FALTAS, MEDIDAS DISCIPLINARES E RECURSOS.....	5
TÍTULO III - DA GESTÃO SOCIAL.....	8
CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO DOS PODERES.....	8
CAPÍTULO II - ASSEMBLEIA GERAL.....	8
CAPÍTULO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	10
CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL.....	14
TÍTULO IV - REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	16
CAPÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	16
CAPÍTULO II - PATRIMÔNIO E RENDA.....	16
TÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
CAPÍTULO I - ELEIÇÕES.....	19
CAPÍTULO II - DISSOLUÇÃO E SUSPENSÃO DE ATIVIDADES.....	20
CAPÍTULO III - ASSUNTOS GERAIS.....	20

2º Ofi  
COM/

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodsinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Junho de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV36537. Cdd. Ato. 06. Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADEIRA DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV

75: 72



26 MAI 2014

## TÍTULO I - ENTIDADE

### CAPÍTULO ÚNICO – DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1 – O CLUBE DE TIRO ESPORTIVO DE SINOP, fundado em 6 de julho de 2011, pessoa jurídica de direito privado, de abrangência municipal, sem fins lucrativos, passa a ser denominado ASSOCIAÇÃO DE TIRO SINOP e adota a sigla ATS, passando a ter os seguintes objetivos:

- a) prática de atividades esportivas, recreativas e sociais;
- b) prática do tiro esportivo;
- c) prática do tiro prático;
- d) prática do tiro defensivo;
- e) tiro com arco;
- f) recarga de munições;
- g) colecionismo de armas e material bélico;
- h) capacitação e formação de novos atletas;
- i) caça amadorística;
- j) pesca esportiva;
- k) pentatlo moderno;
- l) promoção de campeonatos, torneios e competições de tiro de âmbito municipal, estadual e nacional, e;
- m) outras atividades de tiro, recarga, colecionismo e pesca assemelhadas.

§ 1º: A ATS reger-se-á por este Estatuto, o Regimento Interno, Código de Conduta e Ética e pela Legislação que lhe for aplicável.

§ 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a ATS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 3º. A ATS não distribui entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 4º. A ATS é uma entidade apolítica.

Art. 2 - A Associação tem sede e foro jurídico nesta Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, com endereço definido no Regimento Interno e durará por tempo indeterminado.

Art. 3 - As cores da ATS são a branca, preta e vermelha.

§ Único. O pavilhão, os uniformes, as fâmulas e os distintivos deverão ser aprovados pela Diretoria Executiva da ATS, obedecidas às cores oficiais.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zoficosinop.com.br - Tabelião Sílvia Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Junho de 2015.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV36539. Cod. Ato.06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend.113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COTE Nº Nº: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV



26 MAI 2014

## TÍTULO II – QUADRO SOCIAL

### CAPÍTULO I – ASSOCIADOS, CATEGORIAS E ADMISSÃO

Art. 4 – A ATS terá como associados número ilimitado de filiados, sem distinção de cor, nacionalidade, profissão, credo, raça, gênero ou preferência política, admitidos em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 5 - A associação manterá, em caráter permanente, as seguintes categorias de filiados:

- a) Sócios Fundadores: Todos aqueles que contribuíram na fundação da Associação e que subscreveram a ata de constituição da mesma;
- b) Sócios Efetivos: Todos aqueles que integraram e integrarem ao quadro social posteriormente à Assembléia de Constituição;
- c) Sócios Beneméritos: Título honorífico outorgado àqueles que prestaram relevantes serviços à Associação e ao Esporte do Tiro;
- d) Sócios Temporários: Todos aqueles que, não tendo residência fixa neste município, quiserem participar das atividades da Associação durante o tempo que aqui permanecerem, com duração máxima de 90 (noventa) dias, não se configurando, em nenhuma hipótese, o direito adquirido.

§ 1º – Os sócios fundadores e beneméritos tem seus direitos e deveres equiparados aos dos sócios efetivos neste Estatuto, Regimento Interno e Código de Conduta e Ética, salvo disposição em contrário.

§ 2º – Os sócios beneméritos tem seus direitos e deveres equiparados aos dos sócios efetivos neste Estatuto, Regimento Interno e Código de Conduta e Ética estando, no entanto, dispensados do pagamento de jôia de entrada e anuidades.

Art. 6 - A admissão de associados será feita por proposta encaminhada à Diretoria Executiva, para aprovação, obedecendo aos requisitos:

- a) Sócio Efetivo: Por proposta dirigida à Diretoria Executiva, necessitando de aprovação unânime desta, convocada para este fim, em votação secreta, não cabendo nenhum recurso quanto ao resultado. Após a aprovação o novo associado efetivo deverá saldar, conforme determinação da Diretoria Executiva, os seus débitos com a tesouraria.
- b) Sócio Benemérito: Por proposta da Diretoria Executiva, necessitando de aprovação unânime desta, convocada para este fim, em votação secreta, não cabendo nenhum recurso quanto ao resultado.
- c) Associado Temporário: Por proposta dirigida à Diretoria Executiva, necessitando de aprovação unânime desta, convocada para este fim, em votação secreta, não cabendo nenhum recurso quanto ao resultado.

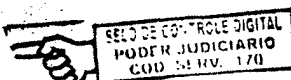
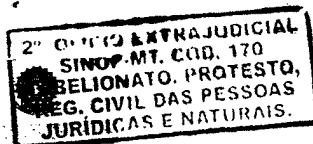
2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4855 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e do Registro  
Selo APV36542. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 - ISSQN  
Consulte <http://www.fmt.jus.br/selos> - Atend.113. ANGELA







§ Único: O Edital de Convocação da Diretoria Executiva para aprovação de novos sócios deverá ser afixado na sede do Associação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7 - Para se candidatar a Associado o interessado deverá:

- a) ser proposto por outros dois associados em pleno gozo de seus direitos sociais os quais devem, obrigatoriamente, assinar em sua ficha de proposição;
- b) estar em pleno gozo de seus direitos civis;
- c) não ter antecedentes criminais;
- d) ser pessoa provida de idoneidade moral.

Art. 8 - Cumpridas as condições do Artigo 7, cabe à Diretoria Executiva, ao seu exclusivo critério, decidir sobre a admissão do associado, não estando obrigada à justificação em caso de recusa.

Art. 9 - O candidato a Associado deverá apresentar à Secretaria da ATS:

- a) ficha de Inscrição fornecida pela Associação e devidamente preenchida;
- b) cópia de Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- c) cópia de Comprovante de Residência;
- d) duas fotografias 3 X 4 de frente, recente e sem cobertura;
- e) certidões negativas criminais no âmbito estadual e federal.

Art. 10 - É direito dos Associados:

- a) participar de todas as atividades da associação, desde que não esteja impedido por sanção penalizadora, na forma deste estatuto e regimento interno;
- b) usar uniforme, distintivo e insígnia da associação;
- c) frequentar as dependências da associação e tomar parte nas reuniões sociais ou esportivas;
- d) convidar pessoas amigas, mediante autorização de um diretor, para visitar as dependências da associação;
- e) recorrer, por escrito, à Assembleia Geral, das decisões contrárias aos interesses da classe ou da associação, resolvidas em reuniões da Diretoria Executiva;
- f) encaminhar, por escrito, à Diretoria Executiva, proposições devidamente justificadas, que mereçam a intervenção da ATS;
- g) solicitar, após permanência mínima de 1 ano, licença de suas atividades junto a associação pelo período máximo de 2 anos, não prorrogáveis, não podendo solicitar nova licença em interstício inferior a 1 ano após encerrado o período de licença anterior;
- h) propor a admissão de associados;
- i) tomar parte nos debates das reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, sem direito a voto;

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Seio.APV36543 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 - ISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/seios> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170



- j) propor a convocação de Assembleia Geral, com adesão por escrito, de no mínimo 20% (vinte por cento) dos Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos;
- k) ser indicado para representar a Associação.

Art. 11 - São deveres do Associado:

- a) acatar e obedecer ao presente Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética, legislação em vigor e demais deliberações da Diretoria Executiva;
- b) desempenhar com dedicação os cargos e funções para os quais sejam eleitos ou designados;
- c) pagar pontualmente as contribuições estipuladas;
- d) comunicar mudanças ocorridas em seu cadastro, tais como endereço, estado civil e outros;
- e) não competir em provas oficiais ou amistosas, por outra associação, sem autorização da Diretoria Executiva;
- f) zelar pelo patrimônio e bom nome da Associação;
- g) promover requerimento junto ao Ministério do Exército do seu Certificado de Registro de Atirador (CR);
- h) identificar-se apresentando documentos pessoais e da(s) armas, quando presente nas dependências da associação ou local de provas;
- i) manter rigorosamente em dia sua documentação e de suas armas perante o Ministério do Exército e/ou outras repartições, quando necessário.

## CAPÍTULO II – FALTAS, MEDIDAS DISCIPLINARES E RECURSOS

Art. 12 - Como medidas disciplinares com relação à faltas cometidas pelos associados, a ATS adotará as seguintes providências:

- a) advertência privada;
- b) advertência pública;
- c) suspensão dos direitos;
- d) desligamento do quadro social.

Art. 13 - São passíveis de medidas disciplinares de advertência ou suspensão temporária, os associados que cometerem faltas contra os deveres constantes do presente Estatuto, Regimento Interno e Código de Conduta e Ética.

§ 1º - A advertência privada será aplicada ao associado que infringir quaisquer disposições normativas da Associação, desde que a infração seja considerada de natureza leve.

§ 2º - A advertência pública será aplicada quando a infração, mesmo sendo de caráter leve, seja necessária ao conhecimento do quadro social.

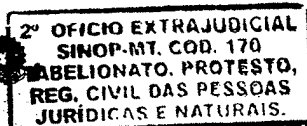
*Handwritten signatures and initials: 74, 75, and a scribble.*

**2º**

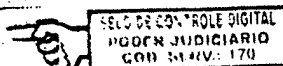
**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.



Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV36544. Cdd. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA





26 MAI 2014

Art. 18 - A parte interessada, após a decisão do Conselho Fiscal, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para recorrer à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, em igual prazo, após o recebimento do recurso.

Art. 19 - O associado desligado só poderá ser readmitido com o cancelamento da medida disciplinar aplicada.

§ 1º - O cancelamento da medida disciplinar somente poderá ser requerido pelo próprio punido, ou associado responsável, através do Diretor Presidente da ATS.

§ 2º - O cancelamento da medida disciplinar eliminatória exigirá a aprovação, por unanimidade, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ou a maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 20 - O sócio desligado por medida disciplinar ou por vontade própria não terá direito à devolução da jóia, anuidades, contribuições e demais taxas pagas à ATS. Caso exista débitos do associado desligado com a ATS caberá a Assembleia Geral decidir a respeito.

11021010001

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV36546. Cod. Ato. 06. Valor R\$ 2,36 - ISSQN  
Consulte <http://www.tint.kas.br/selos> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
C.O.E.L. S.E.R.V.: 1701

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-CF. ESCREV

Handwritten signatures and the number "75" are present at the bottom of the page.



26 MAI 2014

## TÍTULO III – DA GESTÃO SOCIAL

### CAPÍTULO I – CONSTITUIÇÃO DOS PODERES

Art. 21 – A Associação de Tiro Sinop é constituído pelos seguintes poderes:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

§ 1º - A ATS, não remunera, sob qualquer forma, os cargos da sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º - As gestões administrativas e financeiras, assim como o funcionograma da ATS, funcionarão segundo o disposto neste Estatuto e em Regimento Interno estabelecido na forma disposta neste por deliberação conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 3º - A administração da ATS será exercida pela Diretoria Executiva, sendo esta fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da ATS e tem competência para deliberar sobre todos os assuntos, aprovar e ratificar ou não, todos os atos que interessem aos associados, aos objetivos, ou à vida da Associação.

Art. 23 - A Assembleia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, sendo de sua competência:

- a) eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) decidir sobre a dissolução da ATS;
- d) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens permanentes;

Art. 24 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente:

- a) Anualmente, para:
  - 1) aprovar a proposta de programação plurianual e/ou anual da ATS, submetida pela Diretoria Executiva;
  - 2) apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
  - 3) discutir e deliberar sobre as contas, o balanço e pareceres do Conselho Fiscal;
  - 4) decidir sobre outras matérias de interesse da Associação, pautadas no edital.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Handwritten initials: "JF" and a signature.

Handwritten initials: "FS".

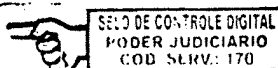
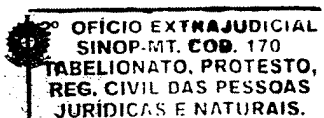
2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atq. de Notas e de Registro  
Selo.APV36547. Cod. Atq. 06. Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.mt.us.br/selos> - Atend. 113. ANGELA





26 MAI 2014

- b) Bienalmente, para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada em qualquer época do ano por:

- convocação do Diretor Presidente;
- maioria dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- um mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados quites e no pleno gozo de seus direitos sociais;

§ 1º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente e secretariadas pelo Diretor Secretário ou por secretário *ad hoc* indicado no momento de sua realização, o qual poderá ser detentor de cargo eletivo ou não, assim como por funcionário da ATS.

§ 2º - A convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando feita na forma da alínea "b", não poderá opor-se o Diretor Presidente, que terá de promovê-la dentro de 15 (quinze) dias contados do protocolo do requerimento na sede da Entidade.

§ 3º - Nas Assembleias terão direito à voz, voto e direito de pedir inclusão de pontos para discussão nos Assuntos Gerais os associados quites com a ATS.

§ 4º - Nas Assembleias os associados não quites terão direito apenas a voz e a pedir inclusão de assuntos para discussão nos Assuntos Gerais.

§ 5º - Os associados somente poderão se pronunciar sobre assuntos que estejam em pauta na Ordem do Dia, sendo os demais assuntos incluídos ou não para discussão por deliberação do plenário.

§ 6º - Os Assuntos Gerais não podem gerar decisões de Assembleia, mas podem determinar a inclusão de pontos de ordem do dia na próxima assembleia que vier a ser realizada.

§ 7º - Na falta de convocação pelo Diretor Presidente, fá-lo-ão expirado o prazo definido neste artigo aqueles que deliberaram realizá-la.

Art. 26 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias se constituem, funcionam e deliberam validamente, em Primeira Convocação com a presença de metade e mais um dos associados quites, com direito a voto, incluindo os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

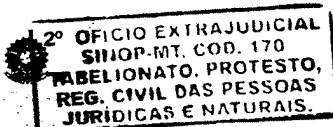
§ 1º - Se não atingir o número previsto neste artigo, funcionarão em segunda convocação, após trinta minutos da hora marcada para a Primeira Convocação, funcionando então e deliberando com a

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50

*Handwritten signature and initials*

2º

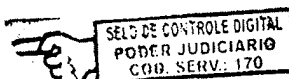
2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodsinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro  
Selo APV38543. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 + ICSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA





26 MAI 2014

presença de um número mínimo de 3 (três) associados quites, com direito a voto, salvo quando a ordem do dia incluir alterações sobre normas regulamentares ou extinção da ATS.

§ 2º - Quando a ordem do dia incluir alterações sobre normas regulamentares ou extinção da ATS, o *quorum* mínimo será de 1/3 (um terço) dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos a partir da Segunda Convocação.

Art. 27 - A convocação das Assembleias Gerais compete ao Diretor Presidente e serão realizadas através de edital publicado em jornal ou em local da internet disponível a todos os associados quites ou através de boletins volantes ou e-mails, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da sua realização, exceção feita à assembléia que tratar de eleição, a qual deverá ser convocada no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

### CAPÍTULO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo superior da ATS;

§ 1º - A Diretoria Executiva terá no mínimo uma reunião ordinária trimestral, na qual analisará o cumprimento pelo Diretor Presidente e pelos demais membros da Diretoria Executiva de suas obrigações, bem como o andamento dos assuntos financeiros da ATS e a execução e revisão do Plano Anual e/ou Plurianual de Trabalho da Associação.

§ 2º - Cabe à Diretoria Executiva definir, realizar e executar investimentos em prol da associação desde que os mesmos não extrapolem 50% (cinquenta por cento) do limite orçamentário previsto e cuja liquidação/quitação ocorra, obrigatoriamente, durante o mandato da mesma.

Art. 29 - Sendo a Diretoria Executiva o órgão administrativo e executivo da Associação de Tiro Sinop, será assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Tesoureiro;
- e) Diretor Esportivo;
- f) Diretor Social.

§ Único - Os cargos da Diretoria Executiva são privativos de Associados Efetivos.

Art. 30 - O mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, podendo esta ser reeleita para outros mandatos.

*(Handwritten signatures and initials)*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelão Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ata de Notas e de Registro  
Selo.APV36549. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend.113 ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170



26 MAI 2014

Art. 31 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar legalmente a ATS em juízo ou fora dele;
- b) superintender toda atividade da ATS, assim como fiscalizar a observância do Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética e demais deliberações;
- c) executar os atos emanados das Assembleias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) representar a Associação em solenidades, reuniões, conferências e congressos ou nomear substitutos ou comissões para esses fins;
- e) nomear comissões para estudos de questões atinentes à ATS;
- f) convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva e convocar reuniões do Conselho Fiscal;
- g) autorizar a execução de pagamentos;
- h) assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, quaisquer atos que envolvam a responsabilidade financeira da entidade ou se relacione com o seu patrimônio;
- i) assinar a correspondência da Associação;
- j) assinar os Balancetes para aprovação do Conselho Fiscal;
- k) assinar as fichas de filiação de associados e carteiras de associados;
- l) rubricar os Livros de Escrituração da Associação;
- m) executar atos que por sua natureza dispensem prévia aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, prestando-lhes contas posteriormente;
- n) fazer a contratação de Assessoria Jurídica para defender os interesses da ATS, quando necessário for;
- o) nomear, admitir, licenciar, punir e demitir funcionários da Associação, exigindo fiança daqueles que estejam obrigados a prestá-las pela natureza de suas funções;
- p) atribuir ao Diretor Tesoureiro a responsabilidade pela assinatura de termos de abertura e encerramento dos livros e demais documentos financeiros ou contábeis;
- q) assinar Diplomas e Títulos Desportivos;
- r) assinar as atas de Reuniões da Diretoria Executiva e ordenar a publicação do Boletim Oficial de todos os seus atos e decisões, bem como os dos demais poderes da Associação;
- s) exercer todas as atribuições que lhes foram conferidas pelo Estatuto ou Regimento Interno e praticar todo e qualquer ato de administração que não seja de competência de outro Poder;
- t) promover a aplicação dos meios preventivos indicados no Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética ou nos atos expedidos pelos Poderes de hierarquia superior, com a finalidade de assegurar a disciplina nas competições desportivas;
- u) fiscalizar, pessoalmente ou por intermédio de um representante, as competições patrocinadas pela Associação;
- v) aceitar auxílios externos ou subvenções, ouvido o Conselho Fiscal;

10 10 10 10 10

*[Handwritten signatures and initials]*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zofidocsinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICACÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Seio.APV36550 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.mt.us.br/seios> - Atend. 113. ANGELA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 170



- w) aprovar ou não os atos do Diretor Esportivo sobre provas e seus orçamentos ou suas sugestões para estas atividades;
- x) constituir, quando necessário, comissões técnicas para fins específicos e por período determinado.

§ Único - Na ausência do Diretor Presidente este será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Art. 32 - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos eventuais ou em definitivo em caso de renúncia deste quando o tempo restante do mandato não extrapole o período de um ano e seis meses.

§ Único - Em caso de renúncia do Diretor Presidente, com restante de mandato superior a um ano e seis meses, convocar a Assembleia Geral para eleição de nova Presidência para completar o restante do mandato.

Art. 33 - As atas das reuniões serão lavradas em livros próprios e assinadas pelo Diretor Presidente e Diretor Secretário.

Art. 34 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) redigir e subscrever as atas das reuniões, juntamente com o Diretor Presidente;
- b) ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da Associação, exceto os de natureza financeira e contábil;
- c) manter atualizado um arquivo com as fichas e dados pessoais dos Associados, bem como as pastas com os documentos de cada um, exigidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno;
- d) anotar no prontuário do Associado as punições que, por ventura, venham a sofrer;
- e) substituir o Diretor Vice-Presidente nos casos de afastamento deste.

Art. 35 - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) promover a arrecadação da receita da Associação e medidas de controle financeiro;
- b) estabelecer os critérios a serem seguidos para a abertura de contas bancárias, depósitos e guarda de valores, autenticações de documentos e comprovantes de despesas, fiscalização permanente dos trabalhos de arrecadação, elaboração dos balancetes, além de fixar as normas legais de administração financeira;
- c) efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- d) depositar em conta bancária valores em caixa, não permitindo que permaneça em caixa valor superior a cinco vezes o salário mínimo nacional;

10 00 00 00 00 00

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiostop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO. PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou F.º. Sinop-MT 93 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ata de Notas e de Registro  
Selo APV36551. Cod. At. 06 Valor R\$ 2,30 HSSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SER.V. 170





- e) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e documentos de qualquer natureza relacionados com os fundos e haveres da Associação;
- f) apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes da receita e despesa relativas aos períodos mensais até o dia 10 do mês subsequente, e até 10 de janeiro, o balanço geral do ano findo;
- g) providenciar a cobrança das anuidades dos Associados e demais taxas associativas;
- h) comunicar à Diretoria Executiva os nomes dos Associados em atraso com o pagamento de suas anuidades e demais taxas associativas.

**Art. 36 - Compete ao Diretor Esportivo:**

- a) estabelecer normas regulamentares e índices técnicos, sujeitos à apreciação da Diretoria Executiva para inclusão no Regimento Interno;
- b) organizar e apresentar à Diretoria Executiva, para aprovação, o calendário anual de eventos das atividades e competições;
- c) estar sempre em contato com as Federações, Confederações e outros órgãos a que estiver a ATS filiada a fim de acompanhar sua programação, dando ciência da mesma aos Associados, bem como providenciar junto às mesmas a inscrição dos Associados da ATS em competições oficiais ou amistosas;
- d) apresentar relatórios referentes aos campeonatos e torneios;
- e) manter em ordem um arquivo com dados técnicos relativos aos atletas;
- f) elaborar estatísticas acerca das atividades realizadas pela associação, semestralmente;
- g) firmar, juntamente com o Diretor Presidente, títulos, certificados e diplomas expedidos pela Associação, registrando-os em livro próprio.
- h) velar diretamente pela observância das regras de segurança na associação, suas dependências e estandes, propondo a qualquer tempo, a adoção de medidas que visem intensificar a segurança dos associados, seus dependentes e visitantes;
- i) Manter os estandes e linhas de tiro sempre aptos e abertos à inspeção por parte das autoridades competentes;
- j) manter rígido controle nas armas, munições e/ou seus elementos, de propriedade da Associação ou depositadas em suas dependências tendo sob fiel escrituração da situação deste material a qualquer tempo.

**Art. 37 - Compete ao Diretor Social:**

- a) Exercer as funções de Relações Públicas da Associação;
- b) Organizar eventos como festas, confraternizações e demais atividades visando o vínculo de integração entre os Associados;
- c) Divulgar as competições e torneios da Associação perante os associados e a sociedade;
- d) Difundir, por todos os meios disponíveis, a Associação, suas atividades e condições de associação, de acordo com as recomendações do Ministério de Exército.

LEI 10.271/2001

*[Handwritten signature]*

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

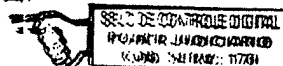


**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**SINOP-MT. COD. 170**  
**TABELIONATO, PROTESTO,**  
**REG. CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS E NATURAIS.**

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atto de Notas e de Registro  
Selo APV36552. Cpd. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 - ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA





## CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

Art. 38 - O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização Administrativa e Disciplinar sendo constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos entre os Associados Efetivos em Assembleia Geral Ordinária, juntamente com os membros da Diretoria Executiva e com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita para outros mandatos.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer qualquer cargo da Diretoria Executiva sem antes se desligarem do Conselho.

Art. 39 - O Conselho Fiscal se reunirá anualmente no mês de janeiro para analisar o balancete do ano findo.

Art. 40 - Ao Presidente do Conselho Fiscal cabe assumir a direção da ATS interinamente em hipótese de renúncia coletiva da Presidência devendo, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, convocar a Assembleia Geral para eleição de uma nova Presidência, a qual deverá assumir pelo prazo restante do mandato da antecessora.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) na sua primeira reunião eleger o seu Presidente e Secretário, mantendo registros em ata de suas atividades;
- b) examinar trimestralmente os livros, documentos e balancetes da ATS;
- c) apresentar anualmente, à Assembleia Geral, parecer conclusivo sobre o movimento econômico financeiro e administrativo da Associação;
- d) opinar sobre a abertura de créditos adicionais ao orçamento, a fim de cobrir eventuais déficits orçamentários tendo em vista os recursos de compensação;
- e) fiscalizar o cumprimento das deliberações dos órgãos oficiais e praticar os atos que estes lhes atribuírem;
- f) denunciar à Assembleia Geral eventuais erros administrativos, omissões ou violações à lei e a este Estatuto ou Regimento Interno, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, no caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- g) solicitar à Diretoria Executiva a convocação de Assembleia Geral, quando julgar conveniente, em razão da ocorrência de fato grave e urgente;
- h) manifestar-se sobre a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Executiva;
- i) opinar sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis da Associação;
- j) cooperar no desenvolvimento da Associação, fiscalizando todos os atos da Diretoria Executiva e auxiliando-os no desempenho de suas funções;
- k) tomar parte nas reuniões da Diretoria Executiva, espontaneamente sem direito a voto ou, quando convocados, com direito a voto;
- l) reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que necessário;

*IF: 75*

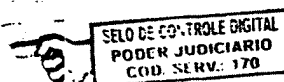
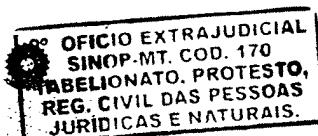
2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodsinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atq. de Notas e de Registro  
Selo.APV38553. Cod. At. 05 Valor R\$ 2,30 - HISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend.113. ANGELA



m) fiscalizar o cumprimento e obediência: ao Estatuto, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e Ética, às normas baixadas pela Diretoria Executiva, bem como convenções sociais de boa educação, recebendo denúncia, indicando os infratores e sugerindo a punição, conforme Art. 12 do presente Estatuto;

§ 1º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar por mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas durante o ano, perderá o mandato.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho Fiscal, quando ordinárias, não havendo número legal, qualquer suplente presente dará número legal.

Art. 42 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 43 - As vagas do Conselho Fiscal que se derem no transcurso do mandato, serão providas por associados efetivos, escolhidos em reunião da Diretoria Executiva e completarão o mandato.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé: Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Seio.APV36554. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 HISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADELENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV

157.000.000

*[Handwritten marks]*



26 MAI 2014

## TÍTULO IV – REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

### CAPÍTULO I – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 44 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 45 - Anualmente, no mês de janeiro, a Diretoria Executiva submeterá à aprovação do Conselho Fiscal o balancete do ano findo.

Art. 46 - Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, a Diretoria Executiva submeterá a aprovação do Conselho Fiscal os livros, documentos e balancetes da ATS.

Art. 47 - Anualmente, no mês de novembro, a Diretoria Executiva submeterá à aprovação do Conselho Fiscal o plano orçamentário do ano seguinte.

### CAPÍTULO II – PATRIMÔNIO E RENDA

Art. 48 - O Patrimônio da ATS será constituído por todos os bens móveis e imóveis.

§ 1º - A ATS tem patrimônio distinto em relação aos associados que o compõem, os quais não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações ou compromissos que seus dirigentes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação.

§ 2º - O acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que a ATS for qualificada como Organização Social de Interesse Público, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 49 - À Diretoria Executiva compete elaborar e ao Conselho Fiscal apreciar e emitir parecer sobre o Balanço Financeiro da ATS.

Art. 50 - Como receita da ATS compreende-se:

- a) as anuidades, jórias e contribuições dos associados;
- b) as subvenções, doações, legados e quaisquer outros auxílios;
- c) aluguéis de imóveis;
- d) juros de títulos e renda e depósitos bancários;
- e) rendas eventuais;
- f) rendas oriundas da realização de eventos esportivos, cursos de capacitação ou de atualização, onde haja ingresso de recursos de convênios, patrocínios e taxas de inscrição dos participantes;

1074071

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV36555. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 + ISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170



- g) verbas oriundas da realização de convênios, parcerias, prestação de serviços a instituições públicas ou privadas;
- h) verbas oriundas termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos, planos de atendimento e similares na sua área de atuação;
- i) recursos de contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- j) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- k) taxas de prestação de serviços;
- l) recebimento de direitos autorais;
- m) resultados positivos de empreendimentos em que a ATS realize por decisão da Diretoria Executiva;
- n) verbas oriundas de convênio e/ou parceria com terceiros;
- o) por quaisquer outros valores que lhes serão especificamente destinados ou advindos das atividades da Associação.

Art. 51 - Como despesa ordinária da ATS compreende-se:

- a) os pagamentos dos impostos, taxas, prêmios de seguros, aluguéis, salários de empregados, prestações de serviços de terceiros;
- b) custeio de viagem e participações de representantes da Associação em órgãos, entidades, eventos da entidade ou daqueles em que esta participe para busca do cumprimento de seus objetivos sociais;
- c) custeio de obras e serviços de manutenção;
- d) diárias ou quilometragem pagas a quem represente a ATS em locais ou eventos, a critério da Diretoria Executiva.
- e) mensalidades ou anuidades devidas;
- f) outras despesas eventuais, que deverão ocorrer dentro de parâmetros devidamente estabelecidos pela Diretoria Executiva e Regimento Interno.

§ Único – Despesas que comprometerão receitas além do período eletivo do ordenador somente poderão ser aprovadas por Assembleia Geral.

Art. 52 - Na prestação de contas da ATS serão observados, no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, sendo recomendáveis no mínimo os mesmos utilizados na convocação de Assembleias Gerais, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, a critério da Diretoria Executiva, em reunião conjunta desta

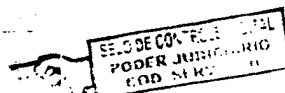
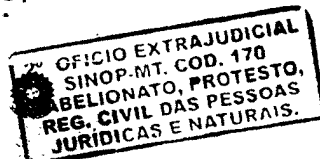
2º

2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficinosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo APV36568. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
 Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA



F. P. M. I.



com o Conselho Fiscal, por recomendação de Assembleia Geral, conforme previsão em Termos de Parcerias, Convênios, Contratos ou similares firmados entre a ATS e terceiros ou por iniciativa de órgãos públicos fiscalizadores, do Ministério Público ou do Judiciário. Caso as auditorias sejam requeridas por terceiros, caberá a estes bancar seus custos;

- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 53 - Cabe à Diretoria Executiva estabelecer o valor da anuidade, jôia e demais contribuições.

Art. 54 - Em caso de dissolução da associação, depois de quitadas todas as dívidas, os valores permanentes pertencentes ao ATS serão contabilmente apurados e transferidos a outra(s) pessoa(s) jurídica(s) qualificada(s) nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme parágrafo 2º do artigo 48 do presente Estatuto.

100301

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral



2º OFICIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV36557. Cod. Ato: 06. Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend.113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERVID: 1.70

CRISTIANE MADALENA DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

*[Handwritten signature]* 78

## TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I - ELEIÇÕES

Art. 55 - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, em data a ser marcada, bianualmente, no último trimestre do ano.

Art. 56 - A Diretoria Executiva, pelo menos 35 (trinta e cinco) dias antes do pleito, designará uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, com o fim de tratar e tomar medidas referentes às eleições.

§ 1º - As eleições serão reguladas em regulamento eleitoral estabelecido em reunião conjunta da Diretoria Executiva e da Comissão Eleitoral.

§ 2º - As eleições serão realizadas através de chapas e estas devem ser registradas até vinte dias após divulgação, pela comissão eleitoral, de que se encontra aberto o período de inscrição de chapas para a eleição, contendo indicações para os seguintes cargos:

- i) Diretor Presidente;
- ii) Diretor Vice-Presidente;
- iii) Diretor Secretário;
- iv) Diretor Tesoureiro;
- v) Diretor Esportivo;
- vi) Diretor Social.

§ 3º - A divulgação das eleições será feita pelos mesmos mecanismos estabelecidos para convocação de Assembleia Geral.

§ 4º - Deve constar do pedido de registro de Chapa a anuência, por escrito, de todos os candidatos aos cargos nela constante.

§ 5º - É vetada a substituição de nomes e cargos nas chapas registradas em período igual ou inferior a 10 (dez) dias antes da realização do pleito.

§ 6º - A convocação será feita como preceitua este Estatuto para as Assembleias Gerais.

Art. 57 - O material relativo à eleição será guardado pela Comissão Eleitoral, durante 30 (trinta) dias, findo os quais, será entregue à Diretoria Executiva para arquivamento.

Art. 58 - É permitido o voto através de procuração, podendo um associado representar no máximo 5 (cinco) outros associados em pleno gozo de seus direitos.

CI  
DE

SC  
IS  
STC

*TR: 75*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelação Silvo Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APV36558. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 ASSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SÍMBOLO 170



§ Único - as procurações deverão ser específicas e com validade de no máximo um ano.

Art. 59 - O associado, para votar e ser votado, deverá estar quite e em pleno uso de seus direitos estatutários, com no mínimo 6 (seis) meses de ingresso no quadro social.

Art. 60 - Os Sócios Efetivos terão direito a um voto.

§ Único - Os Associados Temporários não terão direito a voto.

Art. 61 - A chapa eleita será a que obtiver maioria simples dos votos diretos dos associados.

## CAPÍTULO II – DISSOLUÇÃO E SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Art. 62 - A ATS terá duração indeterminada e só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando só poderão votar os Associados Efetivos, com a presença de no mínimo dois terços de seus associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e com a presença de no mínimo 1/3 de seus associados em pleno gozo de seus direitos em segunda convocação, devendo sua dissolução ser aprovada por um mínimo de 3/4 (três quartos) dos Associados Efetivos presentes e em gozo de seus direitos.

§ Único - No caso de dissolução da associação, o seu patrimônio, após pagas todas as dívidas e feita a indenização dos seus funcionários, terá a destinação prevista nos Art. 48 e 54 do presente Estatuto.

## CAPÍTULO III – ASSUNTOS GERAIS

Art. 63 - A destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, bem como a reformulação do presente Estatuto poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou após trinta minutos, em segunda convocação, com pelo menos 20% (vinte por cento) dos Associados Efetivos quites.

§ 1º - Para aprovação de destituição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou reformulação do presente Estatuto será necessária a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

§ 2º - As decisões tomadas entrarão em vigor na data do registro da respectiva Ata em Cartório.

*Handwritten signature and number 75.*

2º

2º **Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APV36559. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,30 - HSSQN  
Consulte <http://www.tnt.mt.us.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

2º **OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

CRISTIANE MABALERO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV





Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, submetida à decisão à aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 65 - A ATS não responde, ainda que subsidiária ou solidariamente, civil ou criminalmente, por qualquer ato e/ou infração praticado por qualquer de seus associados.

Art. 66 - As instalações da ATS poderão ser cedidas ou alugadas para associado, entidade a que estiver a associação filiada ou para entidade de mesmo interesse social devendo, para tanto, o interessado solicitar por escrito à Diretoria Executiva e obter aprovação pela mesma, mediante acordo por escrito entre as partes.

Art. 67 - A Associação de Tiro Sinop - ATS poderá, a critério da Diretoria Executiva, filiar-se a Federações e Confederações que tenham finalidades complementares às suas, ressalvando-se sempre sua autonomia e patrimônio, comprometendo-se a cumprir os estatutos das entidades a que vier se filiar.

Art. 68 - O mandato dos Conselhos Fiscal e Diretoria Executiva terão a duração de 2(dois) anos, a contar da data da posse, podendo por força maior ser prorrogado por 30(trinta) dias.

Art. 69 - A Diretoria Executiva deverá emitir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Regimento Interno e o Código de Conduta e Ética, os quais deverão atender o previsto neste Estatuto e ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Este Estatuto foi aprovado por aclamação na Assembleia Geral realizada em 4 de dezembro de 2013, revogada todas as disposições em contrário.

Sinop - MT, 4 de dezembro de 2013

Rodrigo Leitzke  
Diretor Presidente

RG nº: 1.367.848-5 SSP/MT  
CPF nº: 009.189.251-18

Assessoria Jurídica

Francisco Costa Júnior  
Diretor Secretário

RG nº: 1.472.959-8 SSP/MT  
CPF nº: 728.422.531-91

Tiago Gallas  
OAB/MT 16.888

IL  
MT  
AS

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zafidossinop.com.br - Tabelião Silvio Cezari

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APV36560. Cpd. Ato 08 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.fmt.us.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SEV. 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV



**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE DA 1º PRESIDENCIA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DE TIRO ESPORTIVO DE SINOP**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, reuniu-se em assembléia geral, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na sede social do Peba PaintBall, os signatários desta ATA, com a finalidade de tratarem da fundação de um CLUBE com o objetivo de principalmente proporcionar a pratica e a difusão de atividades esportivas, recreativas, sociais fomentando em especial as modalidades do tiro esportivo em sua totalidade, em suma todas as modalidades assim desejadas e permitidas na vigência da legislação específica, ora regida pelo órgão competente que é o MINISTERIO DO EXECITO BRASILEIRO. Aberto os trabalhos às dezenove horas (19:00 hrs) foi indicado para a Presidência da reunião o Sr. **José Carlos Borim Peres** que chamou o Sr. **Cleyton Arlex Reinheimer** para secretariar os trabalhos desta Assembléia e explicou a todos os objetivos desta e as conseqüências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e debate, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de fundação do CLUBE DE TIRO ESPORTIVO DE SINOP (CTES) que foi aprovado por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a deliberação para elaboração do Estatuto Social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ATA, em seguida foram realizadas a eleição e posse da Presidência com sua diretoria, que assim ficaram constituídas: **PRESIDENCIA – Presidente; José Carlos Borim Peres**, brasileiro, maior, divorciado, Agricultor, instrutor de tiro credenciado pela DGPC/MT, portador do RG 2.256.950 SSP/PR e do CIC 277.471.821-04, residente e domiciliado a Estrada Lucila Km01, bairro angélica zona rural na cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso. **VicePresidente; Reinaldo José da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 378.642-18 SSP/MT e do CIC 515.301.129-16, residente e domiciliado a Rua das Primaveras, 1153 no Jardim dos Jacarandás na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **DIRETORIA: Secretário; Clayton Arlex Rheinheimer**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 546.680 SSP/MS e do CIC 475.532.351-73, residente e domiciliado a Rua das Samambaias, 2826, bairro centro nesta cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso; **Tesoureiro; Lair José DeMarchi**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador o RG 357.359 SSP/MT e do CIC267.651.281-15, residente e domiciliado a rua das Aroeiras,1244, bairro centro nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **Diretor Social; Diogo da Rosa Fiel**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 1.012.146-3 SSP/MT e do CIC 667.695.071-53, residente e domiciliado a Rua Benedito Américo, 87, bairro nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; **Diretor Esportivo; Andre Luis Canan**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG 1.414.896-0 SSP/MT e do CIC 977.233.041-53, residente e domiciliado a rua Rio Tartarugas nº 80, bairro Maripa, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **Conselho Fiscal: Aulus Rodrigues Ferreira**, brasileiro, maior, casado, medico, portador do RG 2.209.458 SSP/PR e do CIC 642.796.429-15 residente e domiciliado a Avenida das Itaúbas, 2601, bairro centro nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; **Gelson Anschau**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 0.276.610-8 SSP/MT e do CIC 650.205.891-20, residente e domicilia a Rua Genebra, residencial Bela Suíça, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; Demais presentes e que assim ficam considerados

2º OFÍCIO  
COMARCA DE  
REGISTRO CIVIL  
JULHO  
REG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zoficlosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Seio.APV36564. Cód. Ató. 06 Valor R\$ 2,30 - ISSQN  
Consulte <http://www.mt.jus.br/seios> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170



como sócios fundadores: **Wilson Santana da Cunha**, brasileiro, maior casado, perito criminal, portador do RG 447.247 SSP/MT e do CIC 378.737.841-34, residente e domiciliado a Rua dos Buritis, 223, jardim Botânico nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; **Paulo Eduardo Ribeiro Silva**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG 1.555.330-2 SSP/MT e do CIC 010.749.671-27, residente e domiciliado a Avenida das Sibipirunas, 2395, jardim Botânico, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; **Luiz Carlos Pereira**, brasileiro, maior, casado comerciante, portador do RG 0.459.585-9 SSP/MT e do CIC 383.622.61-91, residente e domiciliado a avenida Julio Campos, 879, bairro centro nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; **Antonio Sauer**, brasileiro, casado; maior, empresário, portador do RG 521.211 SSP/MT e do CIC 345.790.521-53 residente e domiciliado na rua Dirson José Martini, 2237 nesta cidade de Sinop Estado de Mato Grosso; **Celso Junior Augusto**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG 408.594-6 SSP/SC e do CIC 920.989.081-72, residente e domiciliado na rua das Esmeraldas, 414, bairro Perola nesta cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso; **Cleberon Rogério Bergamaschi**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG 2006640-6 SSP-MT e CIC 005.569.389-09, residente e domiciliado a rua das Dálidas 281, bairro Imperial nesta cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso; **Rodrigo Dorner**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG 12234-1 SSP-MT e CIC 862.853.001-00, residente e domiciliado na rua das Orquídeas 879, bairro Residencial Sul, nesta cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso; **Cristiano Botura**, brasileiro, casado, maior, dentista, portador do RG 0652001-4 SSP-MT e CIC 54505121-72, residente e domiciliado na rua das Caviúnas 1308, bairro Centro, residente e domiciliado nesta cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso; **Adriano Sordi Gerolim**, brasileiro, casado, maior, fisioterapeuta, portador do RG 6056964-9 SSP-PR e CIC 019.882.179-46, residente e domiciliado na Rua das Caviúnas 1039, nesta cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso; **Adley Junior Tavares Machado**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG 778.243 SSP-MS e CIC 613.664.041-49, residente e domiciliado rua dos Tamarindos 176, bairro Jardim Celeste nesta cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso; **Marcio Kreibich**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG 0607403-0 SSP-MT e CIC 621.954.920-04 residente e domiciliado rua dos Andirobas 415, bairro Jardim Maringá I, nesta cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso. Ficando assim eleitos e empossados todos os presentes para que seja constituída a diretoria do CTES. Após agradecimento do Presidente ora empossado, foi efetuada pelo mesmo a leitura do estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes, também definido o endereço da Sede social juntamente com o estande para a prática de tiro, este situado no seguinte endereço: estrada Lucila Km 01 bairro Angélica, Sítio Três Poderes, zona rural na cidade de Sinop - MT, o qual será locado pelo CTES, conforme contrato de aluguel. Também foi definido que os sócios fundadores deverão contribuir nas despesas como, taxas, aluguel, impostos entre outras, ficando assim a título de JOIA, definido um valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e mensalidade de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) valor este que será reduzido gradativamente, dos sócios fundadores, conforme adesão de novos sócios, até que haja exclusão na plenitude de todos e quaisquer ônus oriundos de novas despesas devidas pelo CTES. Todos os materiais como alvo de papel, pratos, etc. deverão ser pagos a parte conforme o uso pelo associado. Também estipulando que os novos associados terão esta JOIA e mensalidade e ou anuidade, com um valor diferenciado dos sócios fundadores, valores que serão definidos em assembleia. Ainda antes do encerramento foi decidido que todos os sócios para que possam utilizar o estande, terão que estar devidamente habilitado para o uso de armas de fogo por um instrutor devidamente credenciado. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião, onde eu, Clayton Arlex Reinheimer, secretário ora empossado, lavei a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e diretoria, e por todos os demais presentes, onde todos passam a ser considerados sócios fundadores. Sinop - MT, 06 de julho de 2011.

EXTRA E SINOP E ABELION O CIVIL E JUDICAS E NISTRO D

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

2º OFICIO SINOP-MT

José Carlos Borim Feres  
Presidente

2º OFICIO SINOP-MT

Clayton Arlex Reinheimer  
Secretário

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.zoficosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.


Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Seio APV36565, Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30-ISSQN  
Consulte <http://www.fgnt.us.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

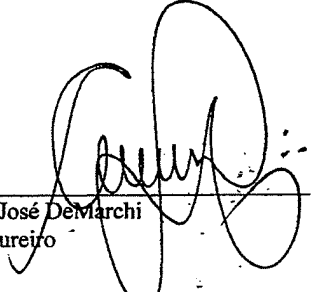
SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD SERV. 170

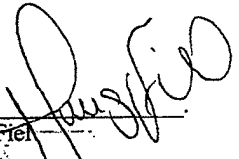
CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV

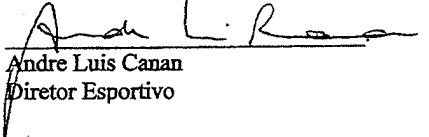


19 SET 2011

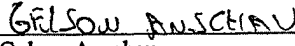
  
Reinaldo José da Silva  
Vice-Presidente

  
Lair José Demarchi  
Tesoureiro

  
Diogo da Rosa Fiel  
Diretor Social


  
Andre Luis Canan  
Diretor Esportivo

  
Aulus Rodrigues Ferreira  
Conselho Fiscal

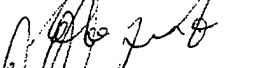
  
Gelson Anschau  
Conselho Fiscal

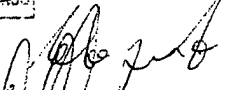
**Demais Membros:**


  
Wilson Santana da Cunha

  
Paulo Eduardo Ribeiro Silva

  
Luiz Carlos Pereira

  
Antonio Sauer


  
Celso Junior Augusto


  
Cristiano Botura

  
Cleberson Rogério Bergamaschi

  
Rodrigo Dornier

  
Adriano Sordi Gerolim

  
Adley Junior Tavares Machado

  
Marcio Kreibich



JUDICIAL  
ESTADO DE MT  
MATO  
DAS PESSOAS  
NATURAIS  
E PROTESTO

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fê. Sinop-MT93 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo APV36567 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,30 ISSLN  
Consulte <http://www.tnt.mt.br/selos> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
C.O.D. SERVE: 170

CRISTIANE MADALENA DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

Ao dia 02-07-2013 (dois de julho de dois mil e treze), na localidade da empresa Contato Agrícola que foi cedida gratuitamente por o nosso membro Lucivan José de Souza, se iniciara a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE DE TIRO, com o início as 19h30min do horário local, com o atual presidente José Carlos Borim Peres dando início aos trabalhos. O presidente José Carlos Borim Peres inicia os trabalhos discursando que em 20 anos que ele na frente de entidades desportivas nunca viu uma reunião com tantas pessoas e dando parabens a todos os socios presentes nesta reunião, e ja estamos fazendo dois anos de fundacao do clube. Durante o discurso explico os tramites e as demoras do processo do CR, explico também que com a demora do CR que o sócio benemérito Cel. Candido Nunes da silva filho se prontifico de forma voluntaria em ajudar a agilizar o processo do CR, foi cobrado também aos sócios do clube que ainda não encaminharam o CR, foi cobrado também aos sócios do processo, e o clube atualmente tem apenas 4 (quatro) sócios com CR, porem apenas 2 (dois) tem armas apostiladas, e um é o Gilvanio bordim que no momento esta em Santa Catarina, foi pedido aos sócios que os próprios sócios cobrem os amigos e colegas do clube a darem início o mais rápido possível em seus tramites do CR, e explico novamente que o clube de tiro sem atiradores com CR nao vai ter futuro todo sócio tem que ter o CR para aproveitar todas as vantagens do clube, explico que a futura diretoria vai mostrar os projetos e que ele aos quais não pode realizar mas se despete da presidência do clube de tiro com muita alegria por tudo o que pode fazer em prol ao clube que foi muita coisa para a sua fundação. Aviso que antes de deixar seu mandado o clube fica federado na associação de tiro do estado de Mato Grosso, falo sobre a sua diretoria ao qual foi criada no momento de fundação que ele foi eleito de presidente e hoje encerra os dois anos do mandado da sua diretoria e falo que depois vai apresentar e vai ser realizada a eleição da nova diretoria. Agradeceu aos sócios que muitas coisas do clube foram cedidas de forma gratuita em prol do clube, agradeceu a prefeitura que também foram muito parceiras do clube, apresentação das contas do clube tem que ser anual, e as reuniões a cada 90 dias (noventa dias), foi dito que os primeiros sócios fundadores pagaram um valor de joia de R\$ 1000,00 (um mil reais), e logo após uma conversa foi abaixado o valor da joia para R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ao qual foi colocado uma data de limite que ate esse dia a joia seria esse valor e depois iria subir para o atual valor da joia que no momento esta em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Foi cobrado que alguns sócios pagaram a joia mas não fizeram seu cadastro no site e o mesmo também pediu para os sócios visitarem mais ao clube pois o clube não tem a finalidade somente de atirar mas sim também é um clube social ao qual todos podemos socializar e aumentar o nosso circulo de amizade. Encerro seu discurso falando que o clube não funciona somente com a diretoria e sim com todos os sócios que a diretoria esta para mostrar projetos, cobrar e mostrar toda transparência, mas todos os sócios tem que ajudar e que se sentiu muito realizado por exercer esse grande cargo que é de muita responsabilidade e de confiança, como ele mesmo diz sempre gostou muito de ser presidente do clube e é um cargo que ele sempre trabalho com muito amor e fé em DEUS. Foi feita a prestação de conta do clube que atualmente tem um saldo de R\$ 5757,00 reais que foram aprovados de uma forma justa e perfeita, porem ainda tem mais 2 (dois sócios) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada cheques que anda não foram lançados mas estão com pessoas de confiança que vao passar para a nova diretoria, sobre o barracao que esta sendo construido o mesmo afirmo que esta todo pago o barracao, a luz esta toda paga, as siluetas estao todas pagas, aviso que ele é fiel depositario da maquina de lancamento de prato que é do antigo clube de tiro mas se nenhum sócio do antigo clube reclamar o direito dela a



AP

76

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP - MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APV36569. Cod. Ato. 08. Valor R\$ 2,30 HSSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

mesma fica com o Clube de Tiro Esportivo de Sinop até o momento que alguém reclamar do direito dela. Membro Jackson aviso aos nossos membros do clube que ele mesmo já possui CR ao total agora o clube tem 5 (cinco) atiradores com CR. Membro prof. Waldemir falo que esta deste marco do ano passado e que nao esta indo no clube com muita frequencia pelo motivo que ainda nao possui CR, mas ja entro com o processo e falo tambem que os sócios tem que se moralizar e ir atrás de sua documentação, e cobro também o seu certificado de sócio pois o mesmo ja realizo o pagamento da joia no valor antigo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ele falo que o mesmo esta em dias com todas suas obrigações ao clube, e falo que nao pode ir sempre devido a problemas de saude e motivos por não possuir o dito documento do CR, e ele mesmo deixo claro perante a todos os presentes e a futura diretoria que é a favor de aumento da mensalidade, e que todo sócios sempre tem alguma forma de ajudar. O mesmo falo que ele e como muitos sócios estão ansiosos pela chegada do CR para que todos possam praticar o nosso amado esporte de tiro, O atual presidente realizo a chamada da nova chapa para sua apresentação e para que já seja realizada a votação. A chapa Projeto 200 consiste nos seguintes membros.: PRESIDENTE - Rodrigo Leitzke brasileiro, casado, empresário, portador do Rg: 1367848-5 SSPMT, expedida em 14/12/1998, inscrito no CPF: 009.189.251-18 residente e domiciliado no endereço na rua das avencas, 2351 A, bairro centro em Sinop, estado de Mato Grosso, VICE PRESIDENTE - Fabio Schuarz Busler, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do Rg: 5989887-6 SSP/PR expedida em 04/04/1990 inscrito no CPF: 017.830.151-52 residente e domiciliado no endereço rua dos cedros 2378, no bairro jardim maringa em Sinop, estado de Mato Grosso, SECRETARIO - Francisco Jr. De Souza Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg 1472959-8 SSP/MT expedida em 25/07/2000 e inscrito no CPF: 728.422.531-91 residente e domiciliado no endereço na rua das primavera 3970, bairro centro na cidade de Sinop no estado de Mato Grosso, TESOUREIRO Marcelo Pichi Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg: 32673932-4 SSP/SP expedida em 10/09/1998 e inscrito no Cpf: 289.984.228-59 residente e domiciliado no endereço na rua das genebra, 525 no bairro bella suíça na cidade de Sinop no estado de Mato Grosso. DIRETOR ESPORTIVO - José Carlos Borim Peres, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg: 2256950 SSP/PR expedida em 23/01/1979 e inscrito no Cpf: 277.471.821-04 residente e domiciliado no endereço na estrada lucila km 01 bairro angélica, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, DIRETOR SOCIAL - Rafael Luiz Bertotele, brasileiro, casado, representante comercial, portador do Rg:15763129 SSP/MT e inscrito no Cpf: 730.821.551-20, residente e domiciliado no endereço rua dos ciclames 89, no bairro jardim primavera, na cidade de Sinop, no estado de Mato Grosso, SUPLENTE - Lucivan José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg: 0587954-0 SSP/MT expedida em 14/12/1995 e inscrito no Cpf: 716824811-15, residente e domiciliado no endereço rua dos angicos 327 bairro setor comercial, na cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso, SUPLENTE Orlei Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg: 8554340-7 SSP/PR, expedida em 05/11/1998 e inscrito no Cpf: 047.905.179-85, residente e domiciliado no endereço rua das seringueiras 2808 bairro Maringá 2 na cidade de Sinop no estado de Mato Grosso e o membro e candidato a presidência do CLUBE DE TIRO ESPORTIVO DE SINOP, Rodrigo Leitzke começou a apresentação da chapa pedindo se mais alguém tem o interesse de entrar na chapa e ninguém se pronuncio, então fico os mesmos que ja tinham planejado a chapa. E foi realizada a apresentação da chapa com seus devidos membros, e logo após foi realizado a votação da nova chapa e a mesma foi vitoriosa por UNANIMIDADE e esta será a nova diretoria do clube, e logo após a vitoria os eleitos já foram empossados em seus devidos cargos. O atual presidente



EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP ESTADO  
TABELIONATO  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATUR  
LISTRO DE PROT

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé: Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Seio APV36570. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 HSSQN  
Consulte <http://www.tnt.mt.gov.br/seios> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170



Rodrigo pediu a todos os sócios sempre comparecerem no clube, pois todos vão trabalhar juntos para sempre melhorar o clube. O atual tesoureiro do clube vai iniciar a apresentação do projeto da nova diretoria, o projeto 200 em seu discurso antes da apresentação explico que a chapa ja tava sendo planejada a quase dois meses e em varias reuniões foram definidos os projetos aos quais o mesmo vai apresentar, para todos os membros do clube presentes. O nome projeto 200 é devido a meta de a nova diretoria chegar a 200 socios atiradores no clube, o número de 200 atiradores tem um porte significativo para a sociedade vamos buscar talentos entre nossos membros, e é um numero justo para a manutenção de uma estrutura social. E agradeceu a empresa Personalite ao qual realizo um projeto fisico do clube que esta sendo apresentado, o projeto em si destina a transformar o clube em uma sede de total infraestrutura para um clube totalmente social para todos os membros poderem se divertir com todos os seus amigos e familiares, as estruturas vão poder sediar varios tipos de eventos que isso depois pode atribuir lucros ao clube que posteriormente vão ser revertidos em mais estruturas para o clube. Explico que vai ser realizada uma nova entrada ao clube que ira ter uma porteira, mostra a planta baixa do clube ao qual esta todos os futuros projetos como churrasqueira, sala da diretoria, capela, guarita, salão de festa, banheiros, playground e entre outras estruturas presentes na planta baixa. E mais uma vez deu creditos a empresa Personalite que realizo o projeto de forma gratuita para o clube. Explico que o projeto é muito baseado em madeiras e que muitos socios ofereceram de forma gratuita alguns metros cúbicos de madeiras e que esse projeto também não fica muito caro para ser realizado, no cronograma fisico-financeiro explico sobre a fragmentacao conforme entrada de recursos (joias), ao qual sera realizado todos os projetos do clube, os projetos serao realizados atravez da emissão de titulos do clube ao qual que a cada estrutura pronta os valores dos titulos serão atualizados, e logo apos mostro as premissas, transparência total na alocação dos recursos, contrato de aluguel a longo prazo, apoio e frequencia dos socios, trabalho de divulgacao, lançamento de cotas para novos associados conforme patrimonio liquido, joias obrigatoriamente tem que ser alocada em investimentos, sistema de cobranca de taxas de manutenção efetivo e diretoria compromissada. Foi sugerido pelo membro prof. Waldemir realizar uma cartilha para entregarmos para os amigos quando convidarmos para eles terem um bom conhecimento de como é o clube. Transparencia total balanços financeiros publicados mensalmente no site e mural, orçamento prévio de despesas, plano de contas e responsabilidade cruzada. Proposta de manutenção, alterar a forma de pagamento de mensalidade para anuidade falicitada ate 4x, aumento de arrecadação com desoneração para socios adimplentes e possibilidade de suspensão do titulo por ate dois anos atraves de uma sub-taxa antecipada 20%. E termino apresentação citando uma frase " um clube vive dos socios, para os socios". Logo após apresentação do Tesoureiro Marcelo P. Garcia foi feita a escolha do CONSELHO FISCAL ao qual a diretoria escolhe e elege os membros, e os membros escolhidos foram CONSELHO FISCAL - Claudio Borges, brasileiro, casado empresário, portador do Rg: 1215427-0 SSP/MT expedida em 25/09/1996 e inscrito no Cpf: 531.246.001-00, residente e domiciliado no endereço rua das gerânios 769 bairro jardim celeste, na cidade de Sinop no estado de Mato Grosso e CONSELHO FISCAL - Júlio Cesar Schmitt Crespo, brasileiro, casado, empresário portador do Rg: 30777457-3 SSP/MT expedida em 10/12/1993 e inscrito no Cpf: 280.120.618-05 residente e domiciliado no endereço avenida das Sibipirunas 2898, bairro centro na cidade de Sinop, no estado de Mato Grosso, para os cargos de CONSELHO FISCAL. O ex-presidente e atual Diretor Esportivo José Carlos pediu a palavra e falo que ele como diretor esportivo recém empossado ele esta aberto para tirar todas as dúvidas dos socios sobre qualquer tipo de assunto envolvido ao clube, deste

IA  
DEM  
SSO/  
AIS  
ESTO

70

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APV36571. Cpd. Ato 05 Valor R\$ 2,30 HSSQN  
Consulta <http://www.tnt.jus.br/selos> - Atend. 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

*[Handwritten signature]*



16 JUL 2013

compra de arma, ensinar atirar e demais informações, explico que já entro em contato com varias empresas para fornecer materiais para treinos dos socios, como alvos e equipamentos em geral que for necessario para os treinamentos e também comento sobre futuros projetos de cursos de tiros e cursos direcionados para as modalidades que cada atirador pretente se especializar, e parablenizo o Tesoureiro Marcelo P. Garcia pela apresentação que teve, e explico que a responsabilidade cruzada ja tinha antes no clube como cito em comprar munição e um sócio falo que não era viavel e não foi possível a realização da compra da munição e tudo o que foi feito no mandado do ex-presidente foi tudo realizado atravez de assembleias, e ele agradeceu ao membro Aulus R. Ferreira sobre a iniciativa dele de fundar o clube que ele que foi o pioneiro nesta missao. Assim sendo depois de deliberadas as pautas do dia, e passado a lista de chamada, esta ata foi lida e aprovada de uma forma justa e perfeita e vai ser devidamente assinada pelo atual Presidente por este que a lavrou e demais sócios ora presentes. Sinop - MT, 02 de julho de dois mil e treze 2013.

2º OFÍCIO SINOP-MT

2º OFÍCIO SINOP-MT

*Rodrigo Leitze*  
Presidente Rodrigo Leitze

*Francisco Jr De S. Costa*  
Secretario Francisco Jr De S. Costa

2º Ofício Extrajudicial  
Silvio Herminio de Araujo Cabral  
Oficial  
Rua das Arceiras, 630, Centro  
Sinop - MT

Prot. sob n. 00001466, AV-02 em 16/07/2013.  
Averbado às margens do Registro n. 00000308, às Folhas 008 do Livro A-4.  
Dou fé. Sinop-MT, 06/07/2013 às 16:57.

Márcia Cristina da Silva - Tabeliã  
Substituta

Poder Judiciario do Est. do Mato Grosso  
Codiso do Cartorio \*\*\*170\*\*\*  
Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle de Autenticidade  
(Cod. Atos) 107  
(Valor R\$: 51,80 - AHL28256  
(Consulte: <http://tj.mt.jus/selo>)

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 [www.2oficiosinop.com.br](http://www.2oficiosinop.com.br) - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS E NATURAIS  
REGISTRO DE PROTESTO

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
[Cbgee8z3] - RODRIGO LEITZKE  
[CbgehFX2] - FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA COSTA.....

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo.AHL28243 a AHL28244 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ESTER  
Dou fé. Sinop-MT, 16 de Julho de 2013 - Valor R\$ 9,60

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

MARCIA CRISTINA DA SILVA-TABELIÃ SUBSTITUTA

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 [www.2oficiosinop.com.br](http://www.2oficiosinop.com.br) - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, 608-170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo.APV38572, Cod. Ato, 06 Valor R\$ 2,30 - HSSQN  
Consulte <http://www.tj.mt.jus.br/selos> - Atend. 113 ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 069/2015

Ao: Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro de Sinop - ATS e dá outras providências."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

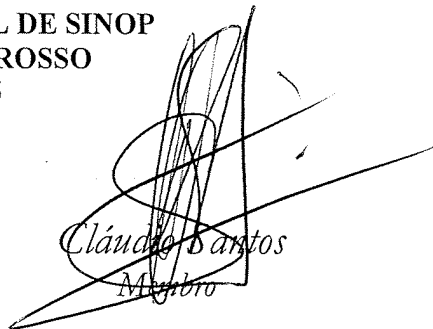
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberg  
Presidente

  
Brândão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 023/2015

Ao: Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro de Sinop – ATS e dá outras providências."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL


É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 09 de julho de 2015

  
Carlão/Coca-Cola  
Presidente

  
Julio Dias  
Relator


  
Prof. Wollgraf  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>486/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>15 :00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda ADITIVA</p>	<p>Nº <u>005 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES

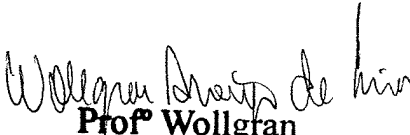
Adiciona artigo ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se o artigo abaixo descrito ao Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo:

“Art. (...) A Associação de Tiros de Sinop – ATS firmará termo de parceria com as instituições policiais federais e estaduais e outras forças de segurança, como a Guarda Municipal de Patrimônio, caso esta venha a ser criada, para a prática de treinamento de seus efetivos em suas instalações, de forma gratuita.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Edio Santos  
Vereador - DEM


  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>487/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>substitutiva</i></p>	<p>Nº <u>006 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

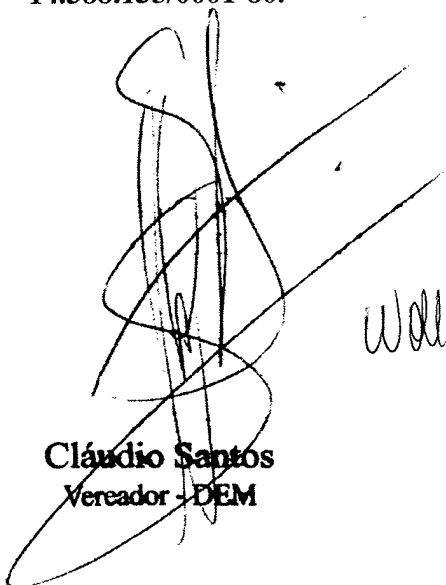
Autor: VEREADORES

Substitui a Súmula e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo.

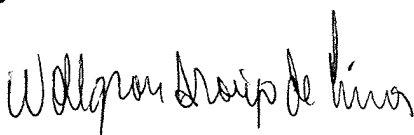
Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a Súmula e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo, pelos que seguem abaixo:

“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desafetar e posteriormente firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro de Sinop – ATS e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e posteriormente firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação de Tiro de Sinop – ATS, entidade esportiva sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.388.135/0001-80.”

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>384/2015</u> DATA: <u>02 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>036 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida André Maggi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento da Avenida André Maggi, conforme Memorial Descritivo, o qual segue apenso.

Art. 2º - Inicia o prolongamento da Avenida André Maggi no Ponto 01 (P01), localizado no vértice de interseção do final da Avenida André Maggi, com a Avenida Senador Jonas Pinheiro, antiga Avenida Perimetral Norte, segue confrontando-se a Noroeste e a Sudeste com as Chácaras a quem de direito, numa extensão de aproximadamente 3.580,00 m pela atual Estrada Áurea até o Ponto 02 (P02), localizado no término da Estrada Áurea, interseção com a Estrada Ana. Segue em linha reta, confrontando-se a Sudeste e a Noroeste com as Chácaras a quem de direito, na distância de 1.638,00 m até o Ponto 03 (P03), localizado junto às margens do Córrego Curupy. Desse modo, converge à direita, num ângulo de aproximadamente 45°, confrontando-se a Norte e a Sul, com Chácaras a quem de direito, na distância de aproximadamente 1.820,00 m até o Ponto 04 (P04), localizado junto à margem esquerda, sentido Sinop - Itaúba da Rodovia BR - 163, finalizando o referido percurso.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO A Comissão de Obras Viação e Serviços Urbanos

06 / 07 / 2015

06 / 07 / 2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>384/2015</u> DATA: <u>02/07/2015</u> HORARIO: <u>14:30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>036/2015</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 3º - O prolongamento da Avenida André Maggi possui uma extensão aproximada de 7.108,00 (sete mil, cento e oito metros).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


  
ADEMIR ANTONIO BORTOLI  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>387/2015</u> DATA: <u>02/07/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>036/2015</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: **VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

## Mensagem ao Projeto de Lei

Submeto a apreciação dos colegas, o projeto de lei que dispõe sobre o prolongamento da Avenida André Maggi até a BR-163 sentido Santarém.

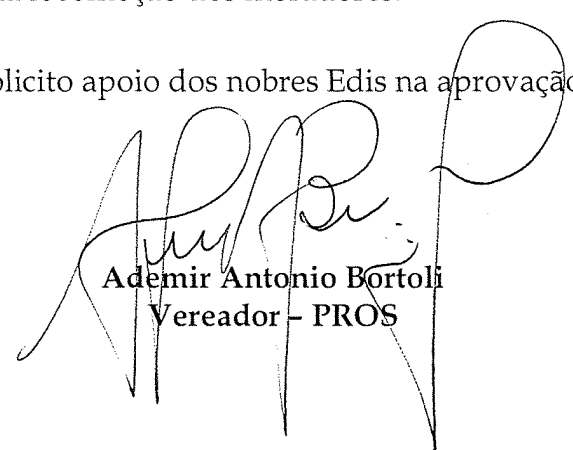
Nesse trecho do prolongamento da Avenida já existem loteamentos novos com moradores, outros estão em fase de finalização do projeto para início das obras. Além disso, há dois Distritos Industriais particulares aprovados pela Prodeurbs em fase de instalação, que se localizam nesse prolongamento que finalizará na BR-163, sentido Santarém.

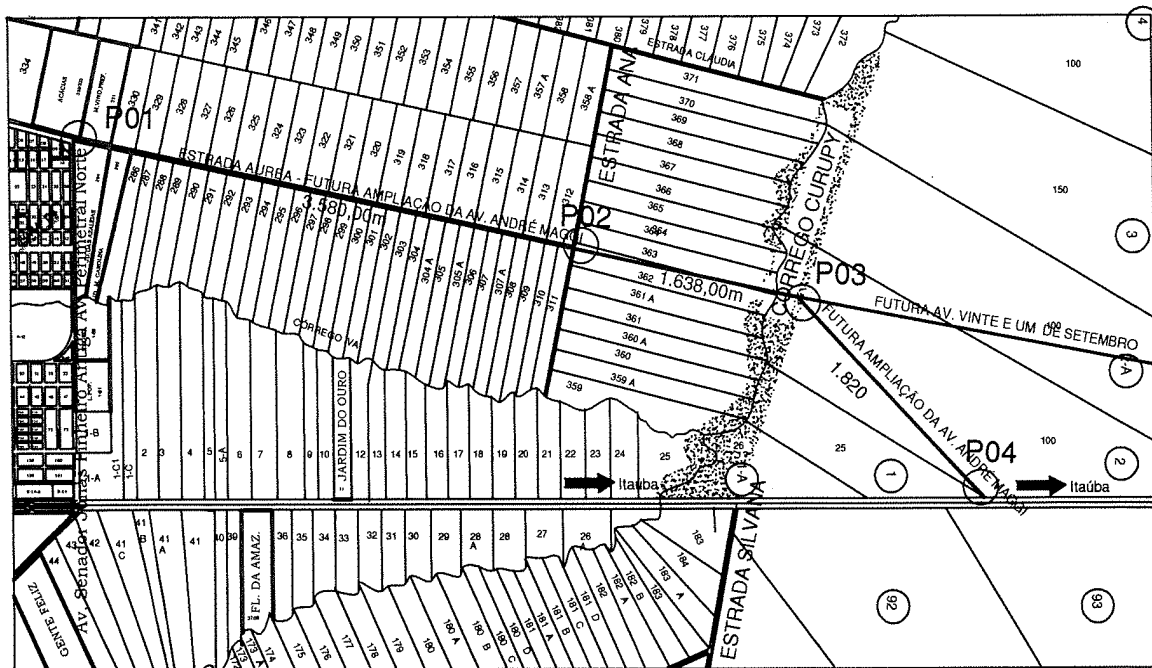
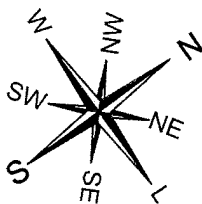
Além disso, em pouco tempo, os motoristas de Sinop terão uma alternativa a mais de tráfego.

Este prolongamento se ligará a maioria das avenidas já existentes na cidade (como exemplo citamos as avenidas: Júlio Campos, Embaúbas, tarumãs, Senador Jonas Pinheiros, Pinheiros, Jequitibás, Palmeiras, Figueiras, Flamboyants e demais).

Portanto, a continuação dessa via será fundamental para o sucesso do empresariado local no escoamento e recebimento de suas mercadorias de forma acessível e rápida e na locomoção dos moradores.

Diante do exposto solicito apoio dos nobres Edis na aprovação deste.

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS





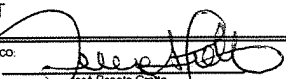
**Memorial Descritivo**

O Presente Memorial descritivo, refere-se ao futuro Prolongamento da Av. andré Maggi, numa extensão total de aproximadamente 7.108,00m, seguindo pela atual estrada Aurea, prolongando-se pela linha de confrontação das Chácaras 362 e 363, convergendo num ângulo de aproximadamente 45° até a Rodovia Br-163.

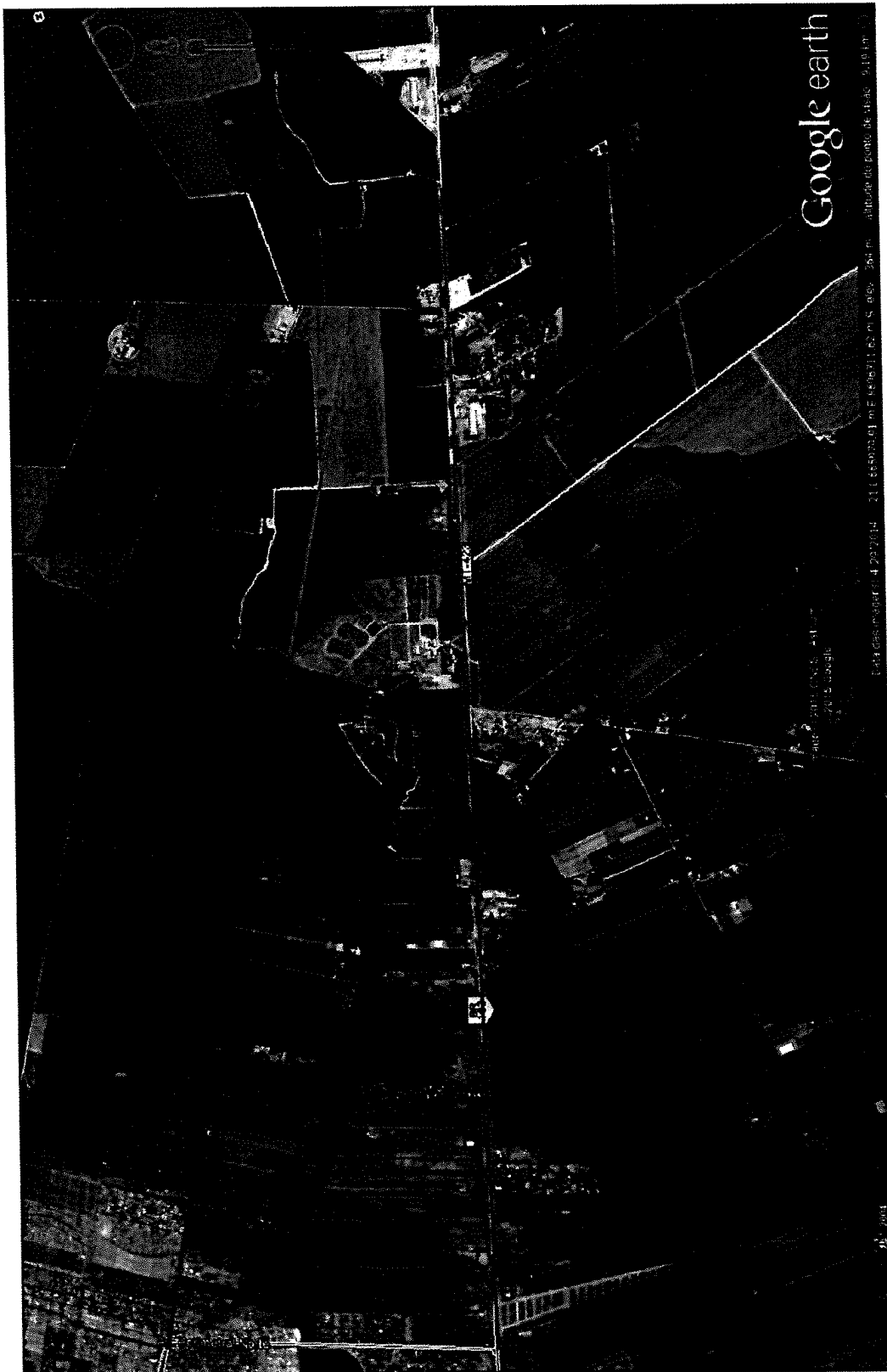
**Dados Técnicos**




Prolongamento da Av. André Maggi  
 Extensão: Aproximadamente 7.108,00m

Inicia o referido Prolongamento, no Ponto 01 (P01) localizado no vértice de interseção do final da Av. André Maggi, com a Av. Senador Jonas Pinheiro, antiga Av. Perimetral Norte, segue, confrontando-se a Noroeste e a Sudeste com chácaras a quem de direito, numa extensão de de aproximadamente 3.580,00m, pela atual Estrada Aurea até o Ponto 02 (P02), localizado no Término da Estrada Áurea, Interseção com a Estrada Ana. Daí segue em linha reta, confrontando-se a sudeste e a Noroeste com a Chácaras a quem de direito, na distância de 1638,00m, até o Ponto 03(P03), localizado junto às margens do Córrego Curupy. Daí converge à direita, num ângulo de aproximadamente 45°, confrontando-se a Norte e a Sul, com chácaras a quem de Direito, na distância de aproximadamente 1.820,00m, até o Ponto 04 (P04), localizado junto a margem esquerda, sentido Sinop - Itaúba da Rodovia BR-163, finalizando o referido percurso.

ASSUNTO: <b>Memorial Descritivo para Projeto de Prolongamento da Av. André Maggi Sinop - MT</b>		Jorge Borges S/Escala	 <b>PRODEURBS</b>	Prefeito: <b>JUAREZ COSTA</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Groth Arquiteto e Urbanista CAU - A7919-7		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT		DATA: JUN/2015	
			DIRETOR EXECUTIVO Alcione Paula da Silva		





ASSUNTO: <b>Memorial Descritivo para Projeto de Prolongamento da Av. André Maggi</b> <b>Sinop - MT</b>		Jorge Borges	S/Escala		Prefeito: <b>JUAREZ COSTA</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Scotté Arquiteto e Urbanista CAU - A7919-7	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: JUN/2015	DIRETOR EXECUTIVO Alcione Paula de Silva		Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 071/2015

Ao: Projeto de Lei nº 036/2015, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2015, de autoria do vereador Ademir Bortoli, que “Dispõe sobre o prolongamento da Avenida André Maggi.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brândão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 025/2015

Ao: Projeto de Lei nº 036/2015, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2015, de autoria do vereador Ademir Bortoli, que “Dispõe sobre o prolongamento da Avenida André Maggi.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

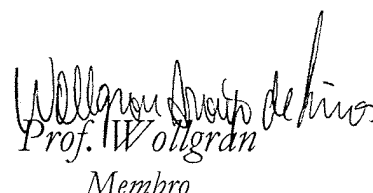
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de julho de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Prof. Wellington  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>414/2015</u> DATA: <u>09/07/2015</u> HORÁRIO: <u>13:30</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>042/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 13/07/2015

Encaminhado à Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

EM 13/07/2015

Dá o nome de "Praça Municipal Maura Alves de Carvalho" à Praça P-8, situada no cruzamento da Avenida Jacarandás com Avenida dos Pinheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Municipal Maura Alves de Carvalho" a atual Praça P-8, situada no cruzamento da Avenida Jacarandás com a Avenida dos Pinheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>414/2015</u> DATA: <u>09 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :10</u> <i>Perdu</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>042 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: MAURO GARCIA

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores,

D. Maura, como era carinhosamente chamada por todos, Maura Alves de Carvalho, nasceu em 22/09/1935 na cidade de Fernandópolis, localizada bem na divisa de São Paulo com Minas Gerais, casou com Arnaldo Cardoso de Carvalho em 1963, em Iturama - MG, tiveram dois filhos, Ronaldo, engenheiro civil que mora em Manaus, e Roberto professor de administração, mora em Cuiabá.

Seu esposo veio conhecer Sinop, gostou do lugar, em seguida venderam suas terras em Iturama, e vieram morar em Sinop, em 1976. Seus filhos na época tinham 8 e 9 anos, compraram terras no município de Carmen, mas moravam em Sinop, na Rua das Aroeiras, onde hoje está localizado o Atacado Machado.

Na terra plantavam e tinham algumas cabeças de gado para o sustento, também vendiam leite na cidade, e D. Maura era costureira. Depois de alguns anos venderam a fazenda e compraram uma casa na Avenida das Embaúbas, com o tempo ficou grande, e com a partida dos filhos acabou sobrando espaço na casa, e vendo a necessidade também de ajudar os jovens que vinham estudar na cidade, Dona Maura resolveu abrir uma pensão simples em sua residência. Com o passar dos anos a casa grande, ficou pequena, devido a grande procura, por isso resolveram construir ao lado um prédio para ser usado como - "a pensão da D. Maura".

Católica que era, frequentava a Igreja Santo Antônio, que fica em frente a pensão, com o passar dos anos D. Maura ficou doente e faleceu com 74 anos no dia 13/03/2009 de embolia pulmonar.

Mediante o exposto, solicito a aprovação da presente propositura, que tem o objetivo de homenagear essa importante cidadã sinopense, em reconhecimento à sua história de vida em nosso município.

Mauro Garcia  
Vereador - PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 072/2015

Ao: Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia, que "Dá nome de 'Praça Municipal Maura Alves de Carvalho' à Praça P-8, situada no cruzamento da Avenida dos Jacarandás com Avenida dos Pinheiros."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberg  
Presidente

  
Brândão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 026/2015

Ao: Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia, que “Dá nome de ‘Praça Municipal Maura Alves de Carvalho’ à Praça P-8, situada no cruzamento da Avenida dos Jacarandás com Avenida dos Pinheiros.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSEM a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável


Voto do(a) Relator(a): Favorável

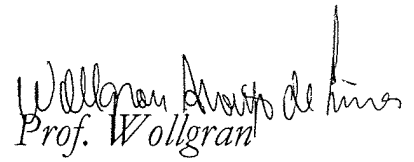
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de julho de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente

  
Julio Dias  
Relator

  
Prof. Wollgran  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>415/2015</u> DATA: <u>31 / 07 / 2015</u> HORARIO: <u>15 : 15</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>043 / 2015</u></p>
---	--	--

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar áreas públicas institucionais para que o valor aferido seja destinado à execução de obras e serviços de infraestrutura nos bairros ou loteamentos já consolidados de Sinop que ainda não a possuem, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar áreas públicas institucionais que não serão utilizadas pela administração pública para a implantação de equipamentos comunitários.

§ 1º As áreas de que trata o *caput* deste artigo são as constantes da alínea "a" do inciso II, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001.

§ 2º As alienações de que trata o *caput* deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo através de projetos de lei específicos, e dependerão de avaliação prévia e do devido processo licitatório, na modalidade leilão.

Art. 2º Os valores provenientes das alienações efetuadas sob a égide desta Lei, deverão ser integralmente aplicados em obras e serviços de infraestrutura nos bairros ou loteamentos já consolidados de Sinop que ainda não a possuem.

Parágrafo único. As obras e serviços de que trata o *caput* deste artigo são os constantes no artigo 21 da Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Não poderão participar do leilão de que trata a presente Lei, agentes políticos das esferas federal, estadual e municipal, titulares e suplentes, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE Obras Viação e Serviços Urbanos

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EM 03 / 08 / 2015

EM 03 / 08 / 2015

EM 03 / 08 / 2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>435/2015</u> DATA: <u>31/07/2015</u> HORÁRIO: <u>15:15</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  Nº <u>043/2015</u>
--	---	---

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

  
Júlio Dias  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>44/2015</u> DATA: <u>31 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 16</u>	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>043 / 2015</u>
---	--	---

Autor: **VEREADOR JÚLIO DIAS**

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Poder Público possui muitas áreas institucionais que podemos considerar inservíveis, ao menos para o momento, haja vista que as necessidades de utilização vão aparecendo paulatinamente.

A presente propositura evidentemente não obriga a Administração Pública a alienar todas as áreas institucionais que possua, mas lhe abre a possibilidade de alienar aquelas que não estão sendo utilizadas no momento para que os valores oriundos de sua comercialização revertam em prol dos cidadãos.

Não podemos deixar essas áreas intocadas enquanto incontáveis cidadãos, muitos deles residentes em bairros já bem antigos de Sinop, convivem com a falta de infraestrutura urbana, cujo exemplo mais significativo é a falta de pavimentação asfáltica.

Certamente existem áreas cuja localização lhe reveste de importância estratégica para o futuro. Mas é dever da Administração Pública elencar as necessidades mais prementes do cidadão, e a infraestrutura urbana é uma das que encabeçam esse rol, pois esgoto e asfalto são sinônimos de saúde e qualidade de vida. E saúde não espera momento oportuno. É necessidade primária.

Diante do acima exposto, peço a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

  
**Júlio Dias**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 073/2015

Ao: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015,  
de autoria do vereador Júlio Dias.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar áreas públicas institucionais para que o valor aferido seja destinado à execução de obras e serviços de infraestrutura nos bairros ou loteamentos já consolidados de Sinop que ainda não a possuam, conforme específica.*”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSA a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todás as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

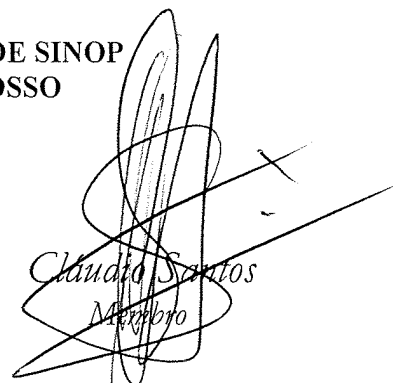
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberg  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 021/2015

Ao: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015,  
de autoria do vereador Júlio Dias.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar áreas públicas institucionais para que o valor aferido seja destinado à execução de obras e serviços de infraestrutura nos bairros ou loteamentos já consolidados de Sinop que ainda não a possuam, conforme específica.*”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

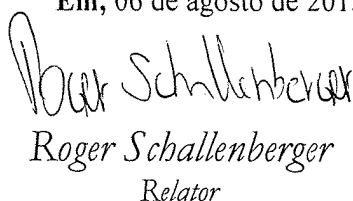
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Brândão  
Presidente

  
Roger Schallenberger  
Relator

  
Carlão Coca-Cola  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 027/2015

Ao: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do vereador Júlio Dias, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar áreas públicas institucionais para que o valor aferido seja destinado à execução de obras e serviços de infraestrutura nos bairros ou loteamentos já consolidados de Sinop que ainda não a possuam, conforme específica.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AGUER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

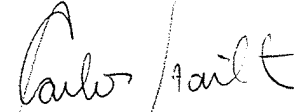
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

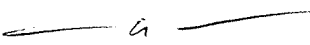
Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: FAVORÁVEL


Voto do Membro: — a —

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de julho de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Prof. Wollgran  
Membro Relator(a) Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>457/2015</u> DATA: <u>30/07/2015</u> HORÁRIO: <u>14:25</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>014</u> / <u>2015</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Senhor Luiz Jerônimo  
Guerharat Carneiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO,  
no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto  
Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor  
Luiz Jerônimo Guerharat Carneiro, como reconhecimento do Poder Legislativo  
Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Spachian Júnior*  
Francisco Spachian Júnior  
Vereador - PMDB

*Roger Schallenberger*

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Carlo Fialti*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador

*Região do Seráforo*  
Vereador - PS

*Wollgran Assunção de Lima*

Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*Hedvaldo Costa*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

*Ademir Bortoli*  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

*Claudio Santos*  
Claudio Santos  
Vereador - DEM

*Fernando Assunção*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*Nicola*  
1º Secretário

*Brandão*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº 03 de 08/1/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>457/2015</u> DATA: <u>30/07/2015</u> HORÁRIO: <u>14:25</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES

## MENSAGEM AO PROJETO

**LUIZ JERÔNIMO GUERHARAT CARNEIRO** nasceu na cidade de Cascavel – PR, tendo chegado em Sinop em março de 1987. Casado com Maria de Lourdes Carneiro, é pai de três filhos: Elisangela, Luiz e Everton.

Luiz Carneiro é professor de Karatê e proprietário de uma academia em Sinop. Faixa Preta, 6ª Dan de Karatê, foi técnico da Seleção Mato-grossense por 10 anos e técnico da Seleção Brasileira em 1988. Ao longo de sua carreira, formou 23 atletas faixas pretas. Dentre eles, os que obtiveram maior destaque, e que inclusive integraram a Seleção Brasileira, foram os atletas Luisinho Carneiro (Campeão Mundial no Japão), Everton Carneiro (3º lugar no Pan-Americano no Canadá), Guilherme Wendt Ferreira (Vice-Campeão Mundial no Japão) e Vitor Koczinski (3º lugar no Mundial do Japão).

Além de cuidar de sua academia, desenvolve um trabalho social no Projeto Caopa, atendendo 42 crianças, durante oito horas semanais.

Pela sua vida dedicada ao desenvolvimento esportivo de nossos jovens, é que Luiz Carneiro é digno de receber a presente honraria deste Poder Legislativo.

**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

**Profº Wollgran**

**Francisco Specian Júnior**  
Vereador - PMDB

**Ademir**  
Vereador - PMDB

**Cláudio Santos**  
Vereador - DEM

**Carlão Coca-Cola**  
Vereador

**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

**Nilgão do Semáforo**  
Vereador - PSD

**Nicola**  
1º Secretário

**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador - DEM

**Brandão**  
Vereador - Solidariedade





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 074/2015

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015,  
de autoria do vereador Carlão Coca-Cola.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015, de autoria do vereador Carlão Coca-Cola, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Luiz Jerônimo Guerharat Carneiro."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL


Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandaão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOKOLO Nº <u>469/2015</u> DATA: <u>03/08/2015</u> HORÁRIO: <u>17:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA e VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Deputado Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Deputado Estadual, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Specian Júnior*  
Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

*Julio Dias*  
Julio Dias  
Vereador - PT

*Carlião Coca - Cola*  
Carlião Coca - Cola  
Vereador - PSD

*Cláudio Santos*  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

*Fernando Assunção*  
Fernando Assunção  
Vereador - PSDB

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*Mauro Garcia*  
Mauro Garcia  
Vereador

*Ademar Bortoli*  
Ademar Bortoli  
Vereador - PROS

*Neão do Semáforo*  
Neão do Semáforo  
Vereador - PSD

*Profº Wollgran*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*Ticola*  
Ticola  
Vereador - PMDB

*Brandão*  
Brandão  
Vereador  
Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em.

*Hedvaldo Costa*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

11/08/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA e VEREADORES



Silvano Ferreira do Amaral, 46 anos, nasceu em Porto Euclides da Cunha/SP, no dia 23 de agosto de 1968. Filho de Clemente Ferreira da Cunha e Maria José do Amaral. Silvano é contador. Casado com Sandra Aparecida Martinotto do Amaral, pai de Wallyson, Soraya, Emanuelle, Sara e Clemente.

Após anos de experiência na vida pública, prestando consultorias em licitações, contratos e projetos para captação de recursos, em órgãos públicos, Silvano, em 2014, decidiu disputar as eleições, pelo PMDB, ao cargo de Deputado Estadual, projeto que deu certo sendo eleito com 15.310 votos. O peemedebista destaca que nunca planejou ou sonhou chegar à vaga por uma decisão pessoal.

O caminho que o conduziu ao cargo, conta, foi trilhado naturalmente pelo trabalho na vida política assessorando, auxiliando e secretariando prefeitos e prefeituras. Morador de Sinop desde 1978, quando veio de Euclides da Cunha (SP) com a família, teve atuação política, na administração do ex-prefeito de Sinop, Ademir Barbosa (1989 – 1992) e (1997 – 2000) e do ex-prefeito Antônio Pontini (1993).

Em 2007 e 2008, Silvano esteve chefe de gabinete do então deputado estadual, Juarez Costa. Passados exatos dois anos, Silvano retornou à Sinop, após vitória de Juarez Costa ao comando da Prefeitura de Sinop. Com isso, Silvano assumiu a Secretaria de Finanças e posteriormente a Secretaria de Governo do atual prefeito Juarez Costa, seu colega de partido, permanecendo no cargo até fevereiro de 2014.

Assim, acumulou experiência com a administração pública e ganhou proximidade com a população. Como gestor público, Silvano ajudou Sinop a captar recursos de R\$ 1,5 bilhão para construção de casas, creches, escolas, asfalto no último ano e que sempre ofereceu assessoria técnica para viabilizar soluções para problemas sociais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA e VEREADORES

Como deputado, o parlamentar trabalha na busca de soluções para o que considera os gargalos de Mato Grosso: saúde e segurança pública. Um dos programas que cita como exemplo para ampliar em todo o Estado é o “Nova Chance”, pelo qual prefeituras empregam mão de obra de presos, pagando salário mínimo.

Em Sinop 30 presos atuam. Ele garante que a administração pública economiza e oferece serviços de qualidade e o preso ajuda a família e se ajuda com recursos materiais e progressão de pena. Para ampliar a iniciativa, assegura que falta fazer ajustes legais. Seu objetivo é levar demandas populares para o Executivo, com as soluções, e fiscalizar ações de Governo e ao mesmo tempo auxiliar tecnicamente as prefeituras

Silvano defende ainda, investimentos financeiros à agricultura familiar, visando a qualidade de vida do produtor rural, principalmente daqueles que dependem exclusivamente do que produz para sua subsistência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 075/2015

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2015,  
de autoria do vereador Mauro Garcia.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2015, de autoria do vereador Mauro Garcia, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Deputado Estadual."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brândão  
Relator

  
Claudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>2188/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>13:30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDAO

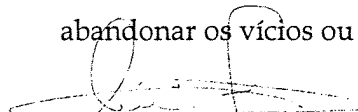
## MOÇÃO DE APLAUSO

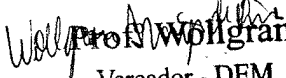
Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a jovem ANA JÚLIA CAMPOS, em razão da campanha do agasalho por ela realizada no início do mês de julho deste ano.

Ana Júlia Campos é uma jovem de apenas 17 anos, que reside em Sinop há 11 anos, é evangélica da Igreja Batista do Jardim Botânico, que no meio de uma oração realizada em uma madrugada sentiu a necessidade de ajudar os moradores de rua.

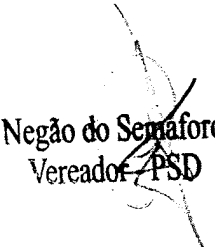
Após esse sentimento Ana Júlia externou sua vontade na rede social do Facebook e com isso várias pessoas se dispuseram a ajudá-la através de doações de produtos de higiene pessoal, roupas, cobertores e agasalhos que foram doados para moradores de rua.


O mais interessante é que a pretensão de Ana Júlia vai além, pois sua idéia não é apenas conseguir doações em favor dos moradores de rua, mas sim reintegrá-los na sociedade de forma que consigam abandonar os vícios ou outros motivos que lhe colocaram naquela situação.

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
Wolfgang  
Vereador - DEM

  
Júlio Dias  
Vereador - PT

  
Negão do Semaforo  
Vereador - PSD

  
Mauro Garcia  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>488/2015</u> DATA: <u>10.6 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :30</u> <i>Mellu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDAO

Assim, diante da nobreza do ato da jovem Ana Júlia é que se propõe a presente moção de aplauso a fim de homenageá-la pela belíssima ação social desenvolvida em prol de pessoas necessitadas.

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para a jovem Ana Júlia Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Brandão*  
Brandão  
Vereador - SD

*Júlio Dias*  
Júlio Dias  
Vereador - PT

*Negão do S*  
Negão do S  
Vereador

*Fernando Assunção*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR


*Wollgran*  
Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>489/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. MAURO GARCIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Teodoro Lopes - Secretário Municipal de Finanças, para que encaminhe a este Poder Legislativo relatório sobre as obras relacionadas ao empréstimo de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), contendo:

- a) *Cópia do contrato com a empresa responsável pelas obras;*
  - b) *endereço das obras;*
  - c) *estágio em que se encontram cada obra;*
  - d) *cópia dos boletins de medição individualizados;*
  - e) *cópia das notas fiscais individualizadas de acordo com as medições;*
  - f) *cópia das notas de empenho;*
  - g) *cópia dos extratos bancários de movimentação da conta com os valores pagos;*
- 
- 





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>490/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

**VEREADOR CLAUDIO SANTOS**

**h) data do inicio das obras e prazo de conclusão;**

**i) Cronograma físico e financeiro de cada obra, com valores individualizados;**

**j) Indicação do Profissional responsável pela fiscalização, conferência e medição.**

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Claudio Santos*  
Vereador - DEM

*Walcyron Araújo de Lima*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>491/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>027</u> /2015</p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. MAURO GARCIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal com cópia ao Sra. Edna Mara Nogueira – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, e ao Sr. Luis Erardi - Historiador, para que encaminhe a este Poder Legislativo relatório contendo **todo o inventários de documentos, áudios e vídeos** relacionados a visita do ex-presidente da Republica **JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO** ao município de Sinop.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

*Claudio Santos*  
Vereador - DEM


*Waldemar Araújo de Lima*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

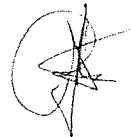
<p>PROTOCOLO Nº <u>492/2015</u> DATA: <u>05/08/2015</u> HÓRARIO: <u>15:35</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>416/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar as caixas de concreto que ficam abaixo dos postes de luz da ciclovia situada na Avenida dos Tarumãs.

Com base regimental, requero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de tampar as caixas de concreto que localizadas abaixo dos postes de luz da ciclovia da Avenida dos Tarumãs, pois essas caixas de concreto guardam a fiação elétrica, sendo perigoso deixá-las expostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>493/2015</u> DATA: <u>05 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 35</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>417</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a calçada da Avenida das Itaúbas, no trecho que corresponde ao cruzamento com a Avenida das Embaúbas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de reformar a calçada da Avenida das Itaúbas, no trecho que corresponde ao cruzamento com a Avenida das Embaúbas, uma vez que a calçada não está em condições de utilizar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>494/2015</u> DATA: <u>05</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>418</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica aos senhores Deputados Federais Nilson Leitão (PSDB), Adilton Sachetti (PSB), Fábio Garcia (PSB), Ságuas Moraes (PT), Carlos Bezerra (PMDB), Ezequiel Fonseca (PP), Victório Galli (PSC), Valtênir Pereira (PROS) e, aos Senadores Wellington Fagundes (PR), Blairo Maggi (PR) e, José Antonio Medeiros (PPS), a viabilidade de propor alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação aos senhores Deputados Federais Nilson Leitão (PSDB), Adilton Sachetti (PSB), Fábio Garcia (PSB), Ságuas Moraes (PT), Carlos Bezerra (PMDB), Ezequiel Fonseca (PP), Victório Galli (PSC), Valtênir Pereira (PROS) e, aos Senadores Wellington Fagundes (PR), Blairo Maggi (PR) e, José Antonio Medeiros (PPS), para que seja alterada a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 101/2001), no sentido de que os percentuais gastos com os profissionais da educação não fiquem adstritos ao limite prudencial, pois entendemos que esta alteração possibilitará o pagamento de melhores salários para a sofrida classe dos professores, que infelizmente no Brasil não recebe o reconhecimento e a valorização compatíveis com sua grande importância no desenvolvimento sócio econômico do país.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,  
HEDVALDO COSTA - Vereador - PSB

Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

Júlio Dias  
Vereador - PT

Profº Wollgran  
Vereador - DEM

Ademir Bortoli  
Vereador PROS

Vereador Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>494/2015</u> DATA: <u>05/08/2015</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>48</u> / <u>2015</u></p>
---	--	-----------------------------------

Auto: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O sistema de educação pública no Brasil, em especial nos níveis fundamental e médio, apresentam inúmeras carências que dificultam que seja dado a todas as crianças o direito ao aprendizado. De acordo com recente pesquisa realizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), reportada em matéria no jornal O Estado de S. Paulo, o gasto por aluno no Brasil é três vezes menor do que o observado nas nações desenvolvidas. Desta maneira, além da infraestrutura escolar os salários dos docentes ficam seriamente comprometidos.

Quanto à remuneração dos docentes, a situação parece ser ainda mais trágica: dados da PNAD (IBGE) de 2012 revelam que um professor do primeiro ciclo do ensino fundamental (que dá aulas para crianças de 6 a 10 anos) recebia, em média, somente 57% do registrado entre profissionais também com nível superior. Ademais, a sobrecarga de trabalho dos professores é um fator determinante para minar a melhoria da educação básica. De acordo com o portal QEdu, em 2011, 42% dos professores das escolas públicas brasileiras do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental trabalham em mais de uma escola. Isso afeta sobremaneira a efetividade do professor e, conseqüentemente, o aprendizado do estudante.

Segundo a *Professora Raquel Guimarães, mestra em Educação Internacional Comparada, pela Universidade de Stanford*, no Brasil atual há uma "Janela de Oportunidades Demográficas" e, é o momento ideal para investir em educação. A chamada *Janela de Oportunidades* se caracteriza por uma fase da transição demográfica em que as razões de dependências são extremamente baixas. A razão de dependência é definida pela razão entre a população ativa - trabalhadores com idades entre 15-64 anos - e a população inativa - crianças com idade entre 0-14 anos e idosos com 65 anos ou mais.

No Brasil, projeções das Nações Unidas indicam que a *Janela de Oportunidades* se estenderá no País, com alguma confiabilidade, até 2025-2030. Após este período, as razões de dependência começarão a aumentar no País, gerando demandas por gastos sociais compatíveis com países em envelhecimento (ex.: saúde e previdência social), e estas demandas competirão, sobretudo, com os gastos educacionais.

Nesse sentido, a literatura está repleta de evidências de que o retorno do investimento em capital humano para o desenvolvimento econômico é claro, como, por exemplo, e, se o dividendo demográfico brasileiro está quase no fim, por que não investir mais em educação *per capita* agora, enquanto temos a demografia ao nosso lado?


*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>495/2015</u> DATA: <u>04/08/2015</u> HORÁRIO: <u>16:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>419/2015</u></p>
---	--	---------------------------

AutôVEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia aos Senhores Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma calçada no canteiro central próximo a esquina da Avenida das Acácias com Rua dos Cajueiros.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia aos Senhores Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja construído um calçamento no canteiro central da Avenida das Acácias no local próximo a Rua dos Cajueiros, frente à Igreja Presbiteriana Renovada, devido ao fluxo de pessoas que acessam a esta instituição e, que encontram muitas dificuldades - principalmente no período de chuvas- para atravessar as duas vias da Avenida das Acácias .

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>496/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>13:30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>420/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantação da chamada Zona Verde ou "parklets" no município de Sinop.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de implantação da chamada Zona Verde ou "parklets" no município de Sinop. Os parklets surgiram na cidade de São Francisco (EUA) e são áreas contíguas às calçadas, transformando o espaço de um estacionamento de automóvel em um pequeno parque recreativo ou para manifestação artística. A proposta é que sejam equipados com elementos de mobiliário, tais como bancos ou cadeiras, mesas, floreiras, aparelhos para exercícios físicos e para ciclos. No Brasil, este projeto teve início na cidade de São Paulo e vem sendo implantado em parceria com a iniciativa privada que se traduz em significativa melhora no ambiente urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>497/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 30</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>421</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e ao Sr. Teodoro Moreira Lopes - Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, a necessidade de aquisição de um ônibus para o Clube dos Idosos.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e ao Sr. Teodoro Moreira Lopes - Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, mostrando-lhes a necessidade de aquisição de um ônibus para o Clube dos Idosos, a fim de garantir a viabilidade no transporte dos idosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Brandão

Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

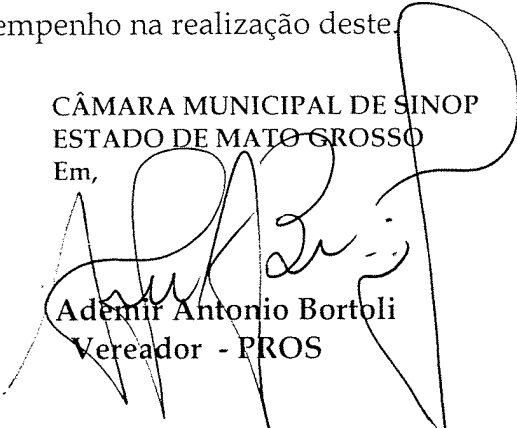
<p>PROTOCOLO Nº <u>498/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 20</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>422 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, expondo-lhe a necessidade de instalar uma oficina de reparos ortopédicos junto ao Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, expondo-lhe a necessidade de instalar uma oficina de reparos ortopédicos junto ao Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa de Sinop. Atualmente se o paciente precisa fazer reparos em próteses pelo SUS deve se deslocar até a Capital, há pacientes que viajam 500 km para fazer reparos simples, mesmo que o conserto seja mais complexo, há funcionários públicos da área da saúde aqui da cidade que fizeram cursos nessa área no Cridac de Cuiabá, eles podem fazer esse trabalho. Além disso, não causaria um impacto financeiro considerável para o município já que as peças para os reparos o Dom Aquino de Cuiabá disponibiliza para Sinop, os funcionários públicos já foram treinados, o local seria uma sala do próprio prédio do Centro de Reabilitação do município, haveria até uma economia de passagem que a Secretaria disponibiliza para quem vai pelo SUS. Nesse sentido, peço ao Secretário de Saúde bastante empenho na realização deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,


  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

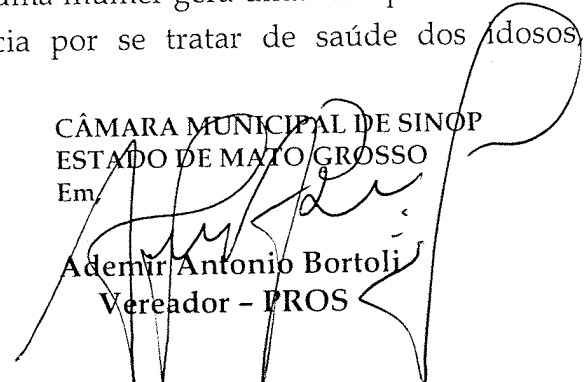
<p>PROTOCOLO Nº <u>499/2015</u> DATA: <u>06 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 20</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>423 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Marco Bertúlio - Secretário de Estado de Saúde, com cópia a Sr<sup>a</sup> Lúcia Maria de Campos Provenzano - Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa de Cuiabá (CRIDAC), a necessidade urgente da regularização de entrega das próteses auditivas para os pacientes do interior do estado.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Marco Bertúlio - Secretário de Estado de Saúde, com cópia a Sr<sup>a</sup> Lúcia Maria de Campos Provenzano - Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa de Cuiabá (CRIDAC), a necessidade urgente da regularização de entrega das próteses auditivas para os pacientes do interior do estado. Caro Secretário, como faço visitas nos bairros da cidade às pessoas mais idosas, e visito periodicamente algumas cidades do interior, infelizmente já virou rotina receber reclamações sobre próteses auditivas, há pacientes que esperam desde o ano passado, alguns no mês de março deste ano, outros no mês de maio. Ligamos várias vezes em Cuiabá e a informação que nos é repassada é de que houve uma compra das próteses auditivas em novembro de 2014 e até agora, 9 meses depois, ainda não chegaram. Ou seja, a pessoa que tem dificuldade de ouvir ou não houve quase nada e não tem dinheiro para comprar um aparelho, precisa esperar o tempo que uma mulher gera uma vida para voltar a ouvir, ou até mais. Diante da urgência por se tratar de saúde dos idosos, solicito providências urgentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em

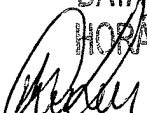
  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>500/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>14:40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>424/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de meio fio na rotatoria da Avenida dos Flamboyants com Avenida dos Ingás e Rua dos Garantãs, no Bairro Jardim Paraiso II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de meio fio na rotatória da Avenida dos Flamboyants com Avenida dos Ingás e Rua dos Garantãs, no Bairro Jardim Paraiso II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>503/2015</u> DATA: <u>10/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>425/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na rede de iluminação pública, da Rua dos Açais, no trecho compreendido entre as Avenidas dos Ingás até a Rua dos Jaborandis.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer manutenção na rede de iluminação pública, da Rua dos Açais, no trecho compreendido entre a Avenida dos Ingás e a Rua dos Jaborandis. Esta indicação é um pedido dos moradores, por se tratar de uma rua com alto índice de tentativa de assalto e arrombamento, por isso a necessidade de troca das lâmpadas queimadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

*Carlão Coca-Cola*  
**Carlão Coca-Cola**  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>502/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>426 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

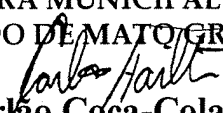
Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.<sup>a</sup> Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida principal do Bairro Menino Jesus I.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de, instalar Redutor de Velocidade (quebra molas), na Avenida Principal do Bairro Menino Jesus. O Fluxo de veículos e pessoas nesses trajetos é bastante intenso e alguns condutores de veículos não respeitam o limite de velocidades, causando acidentes nestas localidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>503/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>427/2015</u></p>
---	--	---------------------------

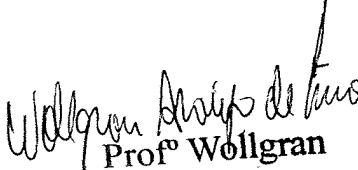
Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

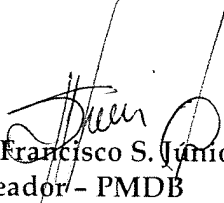
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estar realizando uma limpeza na área da Associação dos Moradores, no Bairro Jardim Primavera e ver se há a possibilidade de fazer um reparo nas luminárias ao redor da quadra que compreende o Ginásio de Esportes.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estar realizando uma limpeza na área da Associação dos Moradores, no Bairro Jardim Primavera e ver se há a possibilidade de fazer um reparo nas luminárias ao redor da quadra que compreende o Ginásio de Esportes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Prof.º Wollgran  
Vereador - DEM


  
Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>504/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORARIO: <u>15:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>428/2015</u></p>
---	--	---------------------------

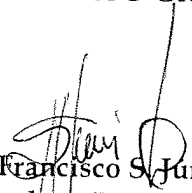
Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estar realizando a limpeza dos valetões e canteiros na Avenida das Sibipirunas, na extensão que compreende a Avenida dos Jatobás à Estrada Alzira.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estar realizando a limpeza dos valetões e canteiros na Avenida das Sibipirunas, na extensão que compreende a Avenida dos Jatobás à Estrada Alzira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Vereador Francisco S. Junior  
Vereador - PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>505/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>429/2015</u></p>
---	--	---------------------------

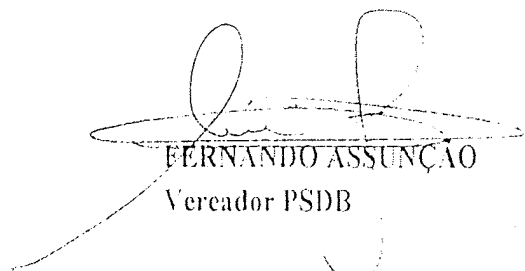
**Autor:** VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da realização de estudo e instalação de Fotossensores Educativos no perímetro urbano de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da realização de estudo e instalação de Fotossensores Educativos no perímetro urbano de Sinop. Diante do problema dos acidentes, buscamos a alternativa do redutor de velocidade, que irá funcionar com notificações educativas, sem multas ou perdas de pontos na carteira de motorista, com propósito de reeducar os condutores de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO


Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>506/2015</u> DATA: <u>106 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>430 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

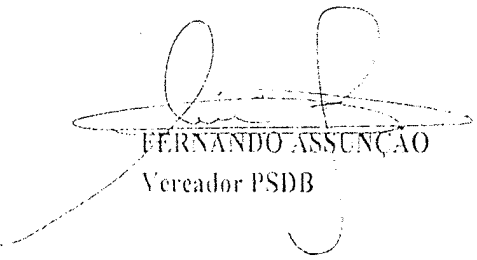
**Autor:** VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Teodoro Lopes, a necessidade da criação do Conselho Municipal do Fethab e dá outras providências, conforme anteprojeto anexo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Teodoro Lopes, a necessidade da criação do Conselho Municipal do Fethab e dá outras providências, visando garantir maior transparência e controle na aplicação dos recursos do Fethab, tendo o Conselho a missão de acompanhar, fiscalizar e assessorar na aplicação dos recursos repassados aos cofres municipais, sendo composto por representantes do município e de entidades da sociedade civil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

## ANTEPROJETO DE LEI

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Estadual nº. 10.051, de 09 de Janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB;

**CONSIDERANDO** o interesse público, em nome da transparência, eficiência e demais princípios da administração pública na aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal previsto no Parágrafo 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído por:

Rurais;

Representante do Poder Executivo Municipal;  
Representante do Poder Legislativo Municipal.  
Representante do Sindicato dos Produtores

Representante do SINDUSMAD;  
Representante da ACES;  
Representante da CDL;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no Art. 15 da Lei Estadual nº 7.263 de 27 de março de 200, com a redação dada pela Lei 10.051, de Janeiro de 2015.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao município feitos pelo Estado por FETHAB e sua aplicação.

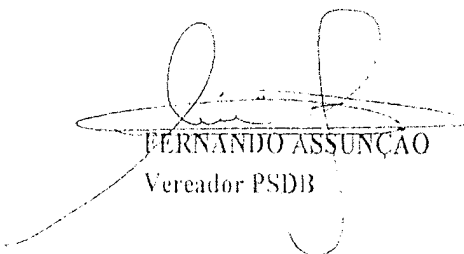
Art. 4º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sitio do município na internet.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

Com a destinação de recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB aos municípios, cabe a administração municipal criar uma comissão composta por representantes de entidades da classe produtora e sociedade organizada para levantar as prioridades e conseqüentemente aplicar os recursos do fundo. Garantindo inclusive ainda mais transparência e controle na aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação.

O conselho é previsto na Lei Estadual nº 7.263/2000 e tem como atribuições as de acompanhar, fiscalizar e assessorar na aplicação dos recursos repassados aos cofres municipais. A composição inclui representantes do município, de entidades da sociedade civil, entre outros segmentos.

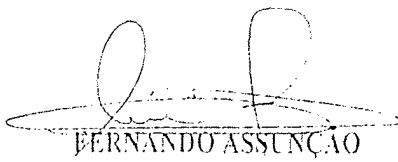
O conselho, deve elaborar seu próprio regimento interno e emitir relatório semestral de suas atividades, divulgando o documento no site da prefeitura. No decreto municipal, constará que no exercício da função, o conselheiro não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado.

Tendo a certeza de que partilhamos dos mesmos ideais para o desenvolvimento de Sinop, conclamo os Nobres Vereadores para, com seu apoio, efetivarmos mais esse direito em prol do desenvolvimento de Sinop.

Renovamos nossas cordiais saudações aos membros desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



BERNARDO ASSUNÇÃO

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>507/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>431/2015</u></p>
---	--	---------------------------


Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de instalar um braço de iluminação no poste de energia, localizado no Bairro Sebastião de Matos II, Rua 10, Poste 21.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de instalar um braço de iluminação no poste de energia, localizado no Bairro Sebastião de Matos II, Rua 10, Poste 21.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>503/2015</u> DATA: <u>06/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>432</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública no Bairro Menino Jesus II.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública no Bairro Menino Jesus II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Wollgran Araujo de Lima*

Professor Wollgran  
Vereador - DEM